37

N.º 1.939 Fls. 1

PROC Nº 37
M-07
E-M-19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Lagôa Vermelha

2º Cartório do Civel e Crime
e do
Júri e Execuções Criminais

O Escrivão: APELES AUGUSTO GARCEZ

"Processo Sumaríssimo"

Justiça Pública — A.

José Picoloto e outros — R.R.

Autuação

Aos 17 dias do mês de março de 1939, em meu cartório, autuo as peças que se seguem. E, para constar, faço êste têrmo. Eu, Apeles Augusto Garcez, escrivão o preenchi.

2.

Ilmo Sr 1º Suplente do Juiz municipal em exercicio

Ao 2º Cartório
Em 12-3-1939
3$000
Amalia A. Nacul

D. e A. Volterra
Em 17-3-939

Denuncio a José Picoloto, com 44 anos de idade, casado, comerciante, Brasileiro, do Estado, alfabetizado e residente na séde do 4º distrito do município, Leonel Ribeiro dos Santos, com 21 anos de idade solteiro, chaufeur, alfabetizado, brasileiro, do Estado e residente na linha Nova Fiume-4º distrito do município, Benevenuto Zancheta, com 36 anos de idade, agricultor, brasileiro, do Estado, residente no município de Guaporé e alfabetizado, Herminio Picoloto, de identidade desconhecida, pelo fáto criminoso que passa a expôr.

Na noite de 27 de janeiro do corrente ano, cerca das 22 horas, no 4 distrito do município, na linha S. José, no botequim de Isidoro Picoloto, Matia Boncoski foi espancado pelo denunciado Benevenuto Zancheta, com cabo e sosteira de rêlho, produzindo-lhe as lesões de natureza leve, constantes do auto de perícia das investigações policiais, que acompanham esta denuncia.

Por motivo de somenos importancia, o denunciado Benevenuto Zancheta pegou o ofendido pela camisa e o atirou fóra da casa, jogando-o de encontro ao uma carroça, onde encontrou o relho com que o espancou, e, não satisfeito, pisou-o no estomago, o mêsmo fazendo o denunciado Herminio Picoloto, que o pisou sôbre o corpo, momento em que o denunciado Leonel Ribeiro dos Santos derramou um copo dagua em cima de Matia Boncoski. Depois do crime, Benevenuto Zancheta obrigou, ainda, o ofendido a pagar uma garrafa de vinho, que beberam juntos, Antes mêsmo do crime, já Zancheta havia arrancado um bolso da calça do ofendido, pelo simples fáto dêle ter a mão ali.
Para que se praticasse o crime, o denunciado José Picoloto soltou a mula do ofendido, antes, o que deu lugar a que êste ficasse "brabo", originando-se dai o delito praticado pelos denunciados, sendo de notar que o ofendido estava embriagado.
O ofendido alega que foi apedrejado por Carlos Picoloto e Domingos Pico

ha
Picoloto;nos autos das investigações não elemento suficiente pma denuncia contra êles. Aguarda-se, pois, esta Promotoria para, no decorrer da prova, no sumário, denuncia-los, si fizer prova contra os mêsmos.

Ofereçe, pois, esta denuncia para se instaurar o sumário da culpa aos denunciados, visto êles estarem incursos nas penas do artº 303 da Cons. das Leis Penais, combinado com o artº 18 da referida Lei.

Requere sejam os denunciados citados para se verem processar, pena de revelia, bem como sejam notificadas as testemunhas arroladas para depôrem, quando lhes fôr marcado, sob as penas da lei.

E D. e A.

E.D.

--------Rol das testemunhas ----

Antônio Domador

Domingos Picoloto

Mariano Picoloto

Luis Calegari

Dosolina Picoloto

José Scarioti

Isodoro Picoloto

José Baschera

Armindo Baschera

Carlos Picoloto

José Fachinelo-tôdas no distrito do crime.

Lagôa Vermelha, 16 de março de 1939

[signature]

Promotor Público

Nº 4

~~Autrady~~ Fls. 1 ~~Jac.~~

1939.

3
[signature]

Estado do Rio Grande do Sul.
Comarca de Lagoa Vermelha.
4º Districto da mesma Comarca.

Escrivão
J. J. Leite

Indagações Policiaes

Mathio Bomkoski Vit.

Bonaventura Kalichuta, Leonel Ribeiro dos Santos, Herminio e José Picoloto. aut.

Autuação

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, em meu cartorio autuo a portaria que se segue: do que para constar faço este termo. Eu João Julio Leite escrivão o escrevi.

4.
Spelbr

Auto de corpo de delicto

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sarandum quarto districto do municipio de Lagoa Vermelha Estado do Rio Grande do Sul, em a sub-delegacia de Policia, presentes ahi o sub-delegado de Policia Snr. Primeiro Alves Lourenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo escrivão de seu cargo, o perito Dr. João da Costa Netto, e as testemunhas Stefano Basso e Guilherme Zaffaroli, residentes nesta Villa de Sarandum, o Sub-delegado deferio ao perito o compromisso de bem e fielmente desempenhar a sua missão, declarando com verdade o que descobrisse e encontrar, e o que em sua consciencia entender, e recommendou-lhes que procedesse a exame em a pessoa de Mathia Bouskoski, que ali se achava esfaqueado, e que respondesse aos quesitos seguintes: primeiro se ha offensa physica ou lesão corporal; segundo, qual o instrumento que a occasionou; terceiro, se por sua natureza e séde pode a lesão ser causa efficiente da morte do offendido; quarto, se a constituição ou esta-

estado morbido anterior do offendido concorre para tornar a lesão irremediavelmente mortal; quinto, se das condições personalissimas do offendido pode resultar a sua morte; sexto, se a lesão resultou ou pode resultar mutilação ou amputação de algum membro ou orgam; setimo, se resultou ou pode resultar deformidade de algum membro ou orgam; oitavo, se resultou ou pode resultar privação permanente de algum membro ou orgam; nono, se resultou ou pode resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho; decimo, se produz incommodo de saude, que inhabilite o paciente do serviço activo por mais de trinta dias. Em consequencia passou o perito a fazer o exame e investigação ordenada e os que julgou necessaria, concluido o qual declarou o seguinte: Ferimento contuso na região parietal esquerda, dois centimetros de comprimento, atingindo apenas o couro cabeludo, escoriação na região fronto-parietal esquerda, idem na região frontal direita, idem no dorso do nariz; contusão recente de dez centimetros de comprimento com cor

cor vermelha arroxeada, na região supra-escapular esquerda, contusão recente na região dorsal, idem na região dorso lombar D. idem na região dorso lombar esquerda; contusão extensa de mais ou menos de vinte centimetros de comprimento por trez centimetros de largura, com sentido transversal de coloração vermelho-arroxeada atingindo as regiões lombar e flanco esquerdo; quatro escoriações no dorso da mão E, idem na região mamaria esquerda, idem, duas no hipocondrio E, contusão extensa e intensamente de coloração vermelha arroxeada, ocupando a região trocanteriana e glutear esquerda; trez escoriações no joelho D. e uma no joelho esquerdo. E por tanto respondem, ao 1º quesito, sim; ao 2º, Instrumento contundente, (cacete, rabo de tatú;) 3º não, salvo complicações; ao 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, não; 9º, não salvo complicações, 10º não. E são estas as declarações que, em sua consciencia e debaixo do compromisso prestado têm a fazer. E, por nada mais haver, deu-se por findo o exame Ordenado. e para constar lavrou-se este auto, que vai escripto por mim, rubricado pelo subdelegado, por este assignado e pelo perito e testemunhas, comigo escrivão João Ju-

Julio Leite, do que dou fé.
Faço estes autos conclusos ao Snr. Sub-delegado de policia para os fins de direitos.
Firminio Alves Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia
D. João Estaletta
Guilherme Zaparoli
Stefano Basso
João Julio Leite

Julgo procedente o auto de corpo delito de fl. para que produza os seus efeitos legaes.
Firminio Alves Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

Sr. escrivão fassa remessa destes autos ao Snr. Delegado de Policia da Cidade de Lagôa Vermelha
Firminio Alves Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

6
Apelo.

E, na mesma data retro me foram entregues estes autos com com o despacho do Snr. Sub-Delegado de Policia, do que faço este termo. Eu João Julio Leite escrivão o escrevi.

Remessa.

Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva quarto distrito do municipio de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, faço remessa destes autos ao Snr. Delegado de Policia da cidade de Lagoa Vermelha para os devidos fins.
Villa de Sananduva 2 de Fevereiro de 1939.
João Julio Leite
Escrivão.

HOSPITAL SÃO JOÃO

DR. JOÃO COSTA NETTO

SANANDUVA

Municipio de Lagoa Vermelha

Em [illegible] 193 [illegible]

7.

Apel [illegible]

Ilmo Sr Subdelegado D. Policia

Em resposta ao vosso oficio posso informar que o sr. Mateo Bomcoski, acha recolhido a este Hospital desde o dia 30 de Janeiro do corrente, em tratamento consecutivo aos ferimentos recebidos conforme constam no laudo medico [...]e o estado de saude do [...]mo é satisfatorio

J. João Costa Netto

Sananduva 1 de fevereiro de 1937.

Digitalizado com CamScanner

8

Apelo

Andrady

6
72

Illmo. Snr. Sub-Delegado de Policia- do

4ª Distrito de Lagoa Vermelha

Sananduva

O abaixo assinado, escrivão Distrital, da Villa de Sananduva 4º Distrito de Lagoa Vermelha, vem respeitosamente a presende V.S. dizer que devido a acumulação de serviço, e em virtude de estar auzente o ajudante "citado para servir de jurado no termo de Lagoa Vermelha," solicito vos digneis nomear um escrivão Adohoc-para funcionar no enquerito que se esta procedendo devido o espancamento praticado na pessoa de Mathio Bomkoski, corrido a 27 para 28 do corrente, que para isso indico o Snr. Armindo Raymundi.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Villa de Sananduva, 30 de Janeiro de 1939

[illegible]

[illegible]

30-1-939

De conformidade com a petição retro,nomeio escrivão ad-hoc o cidadão Armindo Raymundi para exercer o referido cargo nas investigações que se esta procedendo com referencia ao espancamento praticado na pessoa de Mathio Bonkoski,que prestara compromisso.

Sananduva 30 de Janeiro de 1939-1939-

Priminio A. Lourenço de Lima Sub-Delegado de Pol

Priminio Alves Lorenço de Lima-

Reis

9 ispeb. Andrady

Termo de Compromisso.

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Tapanduva, 4º districto do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, perante o Sub-delegado de Policia cidadão Priminio Alves Lourenço de Lima, prestei o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de escrivão ad-hoc, para funcionar nas investigações que se está procedendo relativamente ao espancamento praticado na pessôa de Matias Bonçoski, cujo cargo me comprometo desempenhar com zelo e sem malicia e nem dolo, que para constar lavrei este termo que comigo assina o Sub-delegado de Policia.

Armindo Raymundi.

Priminio Alves Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

Portaria

Tendo Mathias Bamkoski apresentado-se nesta sub-delegacia de Policia, o qual declarou ter sido espancado, na noite de vinte sete para vinte oito de Janeiro do corrente ano, em a Bodega de Isidoro Picolotto, a linha São José neste 4º distrito, nomeio ao Dr. João da Costa Netto, para servir de perito no exame de corpo de delito a proceder-se em Mathias Bamkoski, o qual será intimado para comparecer ás horas em a sub-delegacia de Policia, intimando-se egualmente duas testemunhas para assistirem ao ato, autuada esta.
Sarandura 28 de Janeiro de 1939.

Certidão

Certifico que, em cumprimento da portaria supra, intimei ao Dr. João da Costa Netto, para, na qualidade de perito, proceder o corpo de delito, em Mathias Bamkoski, e tambem á Guilherme Zaparoli e Stefano Sasso, para como testemunhas assistirem ao ato, do que ficaram scientes, bem como do dia, hora e lugar. O referido é verdade, do que dou fé.
Villa de Sarandura 28 de Janeiro de 1939.
O Escrivão João Julio Leite.

11
Apelby
Andrady
72

Termo de declaração prestada pelo Offendido Mathéo Bankoski.

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sarandura, quarto districto do municipio de Lagoa Vermelha Estado do Rio Grande do Sul, em a sub-delegacia de Policia, presente o Snr. Primirio Alves Lourenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo escrivão de seu cargo, presente Mathéo Bankoski, com quarenta e cinco annos de idade, casado, agricultor, brasileiro, natural deste Estado, residente neste quarto distrito, não sabendo ler nem escrever, o qual declarou que na noite do dia vinte sete, para vinte oito do corrente mez e anno as vinte duas horas mais ou menos ao sair da casa do Snr. Isidoro Piccoloto, onde contem um botiquim, na linha São José neste quarto distrito, ao sair para vir para sua casa, não encontrou a sua mulha de montaria a qual tinha deixado amarrada na frente da casa, seguindo ao seu distino a uns vinte metros mais ou menos de distancia, quando recebeu diversas pedradas, a parecer em sua frente ar-

armados de porrete e veis os dois
individuos Carlos e Domingos
Picolato, filhos do finado Giacomo
Picolato, o qual continuaram
espancando com porrete e relho
até o momento que o offendido
pode tomar o porrete da mão
de Carlos Picolato, já o offendi-
do se achava muito espancado,
onde havia recebido uma pedra-
da que o havia prostado por ter-
ra, foi tão forte o baque da Pe-
drada que a Senhora de Isidoro
Picolato perguntou o que é que avia
com Mathio, de uma Janella da Cu-
sinha, seguindo o offendido para
sua casa encontrou a mulla de
sua montaria amarrada na
porteira que dá entrada do corre-
dor para sua casa. P. quando che-
gou no botechin de Isidoro Pico-
lato, quem era que se achava ali,
R. que tinha muita gente, onde es-
tava José e Herminio Picolato; Car-
los e Domingos Picolato, Arminda
Baschera, Mariano Picolato; e an-
tes do Affendido sair, e que Car-
los e Domingos Picolato, Mariano Pi-
colato e Arminda Baschera, aviam se
afastados da bodega uns dez mi-
nutos antes do offendido sair
para ir para sua casa, que isto não
é a primeira vez que estes indivi-

12

Apelbaum [?]

N.º Andrady [?]

N.º 78

individuos lhe espancam já é pe terceira vez, E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, assigna Emilio Bruseco arogo de Mathio Bomkoski, por declarar não saber escrever, com o sub-delegado, depois de lido e achado conforme. Eu Jovi Julio Leite escrivão o escrevi.

Firminio Alves Lourenço Lima

Sub Delegado de Policia

Emilio Bruzco

13 ~~andady~~ 17 / 18

Apelo

Termo de declaração prestada pelo accusado Carlos Picolotto.

Aos vinte nove dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sarandy, quarto districto do municipio de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em a sub-delegacia de Policia, onde se achava o Snr. Primiano Alves Lourenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo escrivão de seu cargo, presentes Carlos Picolato, com quarenta e um annos de idade, casado, agricultor, natural deste Estado, residente neste districto, não sabendo ler nem escrever, sendo inquirido declarou o seguinte: sobre o crime do espancamento de Mathias Dambroski, na noite de vinte sete para vinte oito do corrente mez e anno, declarou se achar no bolichio do Snr. Isidoro Picolato, na linha São José neste quarto districto, em companhia de seus irmãos Domingos Mariano Picolato, José e Herminio Picolato primo dos mesmos, Herminio Baschera, e um individuo residente em Guaporé; Interrogado sobre o crime de espancamento na pessoa de Mathia Dambroski, declarou não ser elle, e nem saber quem foi só

so viu, quando esse individuo
de Guaporé, arrancou-lhe o bolso
da Calça de Mathias Bonkoski,
contudo alguns objectos, inter-
rogado qual o motivo que foi
arrancado esse bolso, declarou que
só pelo motivo de Bonkoski estar
com a mão no bolso. P. que ora a
retirou da bodega, e se foi antes
ou depois de Bonkoski. R. que saiu
mais ou menos as dez horas da noite,
e que saiu logo depois de Bonkoski
em companhia de Aspe Bascheira
Herminio Bascheira, e o negrinho An-
tonio, Domador, vulgo Domador;
e que eles foram os ultimos que sa-
iram da bodega. E como nada mais
is disse nem lhe foi perguntado
assigna com o sub-delegado José
Luiz Vieira, a rogo do depoente por
declarar não saber escrever, com
o sub-delegado, depois de lido
e achado conforme. Eu José
Julio Leite escrivão o escrevi.

Antonio Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

João Luiz Vieira

Termo de declaração prestada pe-
lo acusado Domingos Picoloto.
Aos vinte nove dias do mez de

de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Pavanduva quarto districto do municipio de Lagoa Vermelha Estado do Rio Grande do Sul, em a sub-delegacia de Policia, presentes o Snr. Primirio Alves Lourenço de Lima sub-delegado de Policia, commigo escrivão de seu cargo, presentes Domingos Piccolotto, com trinta e dois annos de idade, casado, agricultor natural deste Estado, residente neste quarto districto, sabendo ler e escrever, declarou que as dez horas da noite mais ou menos estava na bodega de Isidoro Piccolotto, quando este individuo de Guaporé já antes havia arrancado o bolso da calça de Mathias Banhoski, por quanto Mathias não fez provocação da parte delle, e que Mathia Banhoski avia se afastado da bodega, e logo em seguida seguiu a mesma estrada o depoente em companhia de seu irmão Mariano Piccolotto. ficando ainda na bodega, José Buschera e o preto de nome conhecido por Antonio Donador, e que quando chegou na bodega estavam José Piccolotto, Herminio Piccolotto, José Buschera, Herminio filho de José Buschera, e o individuo

Lauchelta de Guaporé, e mais seu irmão Mariano. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, assigna o presente depoimento com o subdelegado depois de lido e achado conforme. Eu [illegible] Juliodi. ta escrivão o escrevi.

Dominicilio Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

Domingos Tirolo Tto

15 Apelb 17 18 Andrady

Termo de declaração prestada pela testemunha Luiz Caligari.

Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sarandua, quarto districto do municipio de Lagoa Vermelha Estado do Rio Grande do Sul, em a sub-delegacia de Policia onde se achava o Snr. Primirio Alves Lourenço de Lima, sub-delegado de Policia, commigo escrivão de seu cargo, presentes o Snr. Luiz Caligari, com quarenta e um annos de idade, casado, guarda-livros, natural deste Estado residente nesta Villa de Sarandua sabendo ler e escrever. Inquirido sobre o espancamento de Mathias Bamkoski, occorrido no dia vinte sete para vinte oito, do corrente mez e anno, P. se não sabe qual os autores do espancamento de Mathias Bamkoski, e se não sabe de algumas promessas promettidas anteriormente. R. que sabe que um o espancamento foi ouvir dizer, e que a cerca de cinco a seis mezes viu filhos do finado Giacomo Piccoloto, deixaram a divisa da terra onde esta marcada, mais que se cobrariam a facultadas, sabe também que os mesmos fizeram a

espera ao citado Matheus Bamkoski
por duas vezes, que uma das vezes
por engano deram umas pedradas
em Angelo Piccoloto filho de Victorio
Piccoloto, em seguida passou pela
mesma estrada o Snr. Bamkoski
o qual foi apedrejado resultando
ficar com um dedo quebrado o
qual combinaram por intermedio
do ex Inspetor Julio Maito, pagan-
do com mil reis, a Bamkoski, pelo
dannos causados. P. se sabe pelo
nome de alguns delles que deu as
pedradas. R. que não sabe. P. se
pode citar o nome de alguns delles
a promessa anterior. R. que não
pode citar o nome por que não se
recorda, pois eram em diversos.
P. se o depoente se dá com a fa-
milia Piccoloto. R. que tanto se
da com a familia Piccoloto, como
com Bamkoski. E como nada
mais disse nem lhe foi pergun-
tado, assigna o presente depoi-
mento com o sub-delegado de-
pois de lido e achado conforme.
Eu João Julio Leite escrivão o escrevi.
Erminio [illegible]
Luiz Delegado de Policia
Luiz Colgan

Termo de declaração presta-
do pela testemunha José Pico-

loto.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva, 4º districto do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em a Sub-delegacia de Policia onde se achava o Snr. Firmino Alves Lorenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo escrivão ad-ock., presente o Snr. José Picoloto com quarenta e quatro anos de idade, casado, comercio, natural deste Estado, nesta Villa de Sananduva, sabendo ler e escrever. Inquirido saber do espancamento de Mathias Boncoski no dia vinte e sete para vinte oito do corrente mes e anno. P. se não sabe quais os anteriores do espancamento de Matias Boncoski e não sabe algumas promessas feitas anteriormente. R. respondeu nada saber do espamento e nem de promessas. Sabem, digo sabe porem, que estiveram em questão de direitos de terras e que quando chega á bodega de Isidoro Picoloto, acompanhado de Herminio Picoloto, seu chaufer Lionel e Venuto Zanchetta este residente em Guaporé e que lá estavam, Matias Boncoski, Carlos, Domingos e Mariano Picoloto, José Baschera e Armindo

Baschera. chegando depois na mesma bodega, o negro Antonio domador, João Fachinello e José filho de Victorio Picoloto os quaes, estes ultimos pouco permaneceram na bodéga. P. Quaes as pessôas que retiraram-se depois de José Picoloto, filho de Victorio e depois, digo, e antes do depoente. R. Disse que, retiram-se Matias Boncoski e em seguida retirou-se o depoente e seus companheiros. ficando os demais citados. P. Se durante o tempo que o depoente permaneceu naquella bodéga, reinava paz. R. respondeu que, ao chegar Antonio Domador, declarou este, ter encontrado na estrada, uma mula encilhada, que amarou na cerca, ao ouvir isto Mathias Boncoski e Baschera filho José Baschera, saíram fóra da porta, afim de verificarem ao qual delles pertencia a referida mula. Voltando para dentro, Matias voltou brabo, disendo que alguem lhe avia soltado a mula, dizendo a Isidoro Picoloto. Zangando-se tambem com Matias o companheiro do depoente, Venuto Zanchet o qual, este, arrancou a Matias a bolsa da calça em que se acharam os seguintes objetos: uma navalha velha, um canivete, uma caixa de fosforos, palhas para cigaro e um bocósinho de couro.

por ter Matias dito que tinha para qualquer um. P. Se o depoente é ou não parente de Carlos e Domingos Picoloto e se com elles manteu intimas relações. R. Que são primos irmãos, e mantem relações de intimidade. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, assina o presente depoimento com o sub-delegado, depois de lido e achado conforme. Eu, Arminio Raymundi, escrivão ad-ock o escrevi.

Arminio: Alves Lourenço de Lima
Sub-delegado de Policia
José Picoloto

Termo de declaração prestada pela testemunha Leonel Ribeiro dos Santos.

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Camandura, 4º Districto do municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, na Sub-delegacia de Policia onde se achava o Snr. Arminio Alves Lourenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo Arminio Raymundi, escrivão ad-hoc, presente o Snr. Leonel Ribeiro dos Santos, com vinte anos de idade, solteiro, chaufer natural deste Estado, residente, neste distrito á linha Nova Fiume. Inquirido saber do espancamento de Matias

Boncoski, ocorrido na noite do dia vin
e sete para vinte oito do corrente m
e an. P. Se sabe algo do espancamento fe
na pessôa de Mathias Boncoski. R. So
por ouvir dizer. P. Pode mencionar
quem nome dos que tal fato se contou? R
os quaes são os seguintes: José, Herminio
fato e Isidoro Picoloto quando chega
na bodega de Isidoro na manhã d
vinte oito. P. Se avia alem dos menci
alguma pessôa que ouvi se contar
R. Que sim, porem não conhece.
ouviu dizer quem espançou Matia
coski? R. Não houviu absulatamente
rencias aquem podia ser o autor. P.
noite de vinte sete, não ouviu algum
messa de espancamento, aquem se p
atribuir a autoria do fato. R. Nad
P. Se ouve ou não alguma desaven
tre os que se acharam na bodega
doro na noite de vinte sete. R. Qu
P. Quaes as pessôas que sairam durante
po que permaneceu naquella bodega? R
momentos antes de se retirar, Matia
ki avia se retirado, ficando na data
guintes: Carlos e Domingos Picoloto alem
tras pessôas que lhe são desconhecidas
nada mais disse nem lhe foi perguntad
fina o presente depoimento, com o Sub
gado, que depois de lido e achado co
Eu, Herminio Raymundi, escrivão ad-hoc,
vi.

Primininio Herskomeny [illegible] Subdelegado

Bonçoski, ocorrido na noite do dia vinte
e sete para vinte oito do corrente mês
e ano. P. Se sabe algo do espancamento feito
na pessôa de Matias Boncoski. R. Sabe
por ouvir dizer. P. Pode mencionar al-
gum nome dos que tal fato te contou? R. Pode;
os quaes são os seguintes: José, Herminio Pico
loto e Isidoro Picoloto quando chegaram
na bodéga de Isidoro na manhã do di[a]
vinte oito. P. Se avia alem dos menciona[dos]
alguma pessôa que ouvi-se contar o f[ato]
R. Que sim, porem não conhece. P.
ouviu dizer quem espançou Matias B[on]
coski? R. Não houviu absulatamente.
rencias aquem podia ser o autor. P.
... de vinte sete, não ... alg...

noite de vinte sete, não ouviu algum[a]
messa de espancamento, a quem se p[ode]
atribuir a autoria do fato. R. Nada.
P. Se ouve ou não alguma desavença
[en]tre os que se acharam na bodega de[s]
dobro na noite de vinte sete. R. Que n[ão].
P. Quaes as pessôas que sahiram durante o tem-
po que permaneceu naquella bodega? R. Que
momentos antes de se retirar, Matias Bonco-
ki avia se retirado, ficando na dita, os se-
guintes: Carlos e Domingos Picolato alem de ou-
tras pessôas que lhe são desconhecidas. E como
nada mais disse nem lhe foi perguntado, as-
sina o presente depoimento, com o Sub. dele-
gado, que depois de lido e achado conforme.
Eu, Arminindo Raymundi, escrivão ad-hoc, o escre-
vi.

Arminindo Alves [illegible] Subdelegado de Policia

18.

Aspelbo

Leonel Ribeiro do Santo

Termo de declaração prestado pela testemunha Benvenuto Zanchetta.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva, 4º Districto do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, na Subdelegacia de Policia, onde se achava o Snr. Primmimo Alves Lorenço de Lima, Subdelegado de Policia, comigo Armindo Raymundi escrevião ad-hoc. presente o Snr. Benvenuto Zanchetta, com trinta e seis anos de idade, casado, natural deste Estado e residente em Guaporé. sendo o mesmo de profissão agricultor e é alfabetisado. Inquerido saber do espancamento de Matias Boncoski, ocorido na noite de vinte e sete para vinte oito do corrente mês e ano. P. Se sabe algo em referencia ao espancamento feito na pessôa de Matias Boncoski? R. Saber que aquelle fôra espancado, por houvir dizer. P. O depoente esteve na noite de vinte e sete, na bodéga de Isidoro Picolotto. R. Sim aproximadamente das oito e trinta horas ás dez e meia horas. P. Em companhia de quem andava? R. Com José e Herminio Picolotto e com o chaufer Leonel. P. Quando chegou na dita bodega, avia mais alguem ali na mesma? R.

R. Havia muitas pessôas, que não lhe
conhecidas. P. Manteve com o esp
do alguma palestra? R. Sim, pois
até vinho tomaram juntos. P.
te o tempo que se conservou naque
cinto, não observou alguma desave
tre os que ali se acharam? R. Notou
mo, o espancado Matias Boncoski
ra aver se contrariado na manh
dia vinte e sete, com Isidoro Picolot
tornou-se encomodado por lhe ter es
ou soltado a mula em que montara
conversação que manteve com o dito
este suspeitava que Isidoro fora
soltou a mula. Disse ainda o dep
que Isidoro mostrou-se zangado co
tias até o ponto em que este levou a
ao bolço. e que o depoente se viu obriga
servir, tirando do bolço de Matias um
lha velha. Quanto com o depoente, sahiu
com Matias. P. A que fim andava o
te, por este distrito? R. Afim de enco
colocação para morar. P. Quando saiu
te, Matias já havia saído? R. Sim,
mais ou menos decoridos vinte minut
antes da saída de Matias, entrou um
nhecido, a cavallo numa mula dentro d
sahindo em seguida, junto a outro, est
ignora o depoente se voltaram ou não
Como nada mais disse nem lhe fo
guntado, assina o presente depoimen
o Sub-delegado, (que) depois de lido e a
conforme, Eu, Arminio Raymundi, escriv

R. Havia muitas pessôas, que não lhe são
conhecidas. P. Manteve com o espanca-
do alguma palestra? R. Sim, pois que
até vinho tomaram juntos. P. durao-
te o tempo que se conservou naquelle re-
cinto, não observou alguma desavença
entre os que ali se acharam? R. Notou e mes-
mo, o espancado Matias Boncoski lhe di-
sera aver se contrariado na manhã do
dia vinte e sete, com Isidoro Picoloto e
tornou-se encomodado por lhe ter esca-
ou soltado a mula em que montara
conversação que manteve com o dito
este suspeitava que Isidoro fora que
soltou a mula. Disse ainda o depo-
que Isidoro mostrou-se Zangado com
[illegible] até o ponto em que este levou a

servir, tirando do bolço de Matias uma
lha velha. Quanto com o depoente, sahiu em
com Matias. P. A que fim andava o de-
te, por este districto? R. Afim de encontrar
colocação para morar. P. Quando saiu o de-
te, Matias já havia saido? R. Sim, ain
mais ou menos decorridos vinte minutos e que
antes da saida de Matias, entrou um desco-
nhecido, a cavallo numa mula dentro de casa
sahindo em seguida, junto a outro, este que
ignora o depoente se voltaram ou não. E,
como nada mais disse nem lhe foi per-
guntado, assina o presente depoimento com
o Sub-delegado, (que) depois de lido e achado
conforme, Eu, Herminio Raymundi, escrivão ad-

Andrady 82

hoc, o escrevi.

Primimio Alves Lourenço de Lima
Subdelegado de Policia

Benvenuto Zanchet

Termo de declaração prestado pela testemunha Idosolina Piccolotto.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva, quarto distrito do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em a Sub-delegacia de Policia, onde se achava o Snr. Primimio Alves Lorenço de Lima, sub-delegado de Policia, commigo Armindo Raymundi escrivão ad-hoc, presente a Snra. Idosolina Picoloto, com trinta anos de idade, casada, de profissão domestica, residente neste distrito. Inquirida saber do espancamento de Matias Boncoski ocorrido na noite de vinte e sete para vinte e oito deste mês e ano. P. Se sabe algo relativo ao espancamento feito na pessôa de Matias Boncoski? R. Que sim e quem lhe avia contado fôra José Scarzot. P. Se não é verdade que Isidoro Picoloto, descutiu com o espancado, na noite de vinte e sete. R. Que haviam disqutido proveniente da mafa que tinha sido salta. P. Quaes as pessôas que se acharam na bodéga, na noite de vinte e sete? R. Jose e Herminio Picoloto, o chaufer Leonel e Benvenuto Zanche

ta. alem destes, estavam tambem, os irm[ãos]
Carlos, Domingos e Mariano Picoloto, An[...]
domador, José Bascherá e o filho d[o]
mindo. P. Quaes as pessôas que primei[ro]
retiraram? R. Só viu quando arras[taram]
Boncoski para fora, indo dormir e[m se]
guida. P. Que horas a depôente fo[i dor]
mir? R. Que ás onze horas apro[xima]
damente. P. Se as demais pessôas jo[...]
das, conservavam-se ainda naquelle [...]
R. Que sim, exceto Boncoski. P. Na[...]
se anteriormente Carlos Picoloto n[...]
em Matias Boncoski, uma pedrada [...]
ocnando um ferimento na mão, de[...]
Que sabe e diz ser verdade; sendo feita [...]
mação amigavel por intercessão d[...]
Maitto. P. A que distancia móra a [...]
te, da casa de Boncoski? R. Mais ou [menos]
quatrocentos metros. P. Sabe a depo[ente se]
os filhos de Giacomo Picoloto estive[ram]
estão em questão por motivo de di[visas de]
terras? R. Que sabe ter avido an[terior]
mente tal questão. P. Que diseram [...]
Carlos, Domingos e Mariano Picoloto, [em re]
ferencia ao espancamento? R. Nad[a tem]
ouvido falar, porquanto não é de seu [inte]
resse. E como nada mais disse e nem [foi]
perguntado, assina a rogo da depoente [por]
não saber ler nem escrever, com o [...]
gado que lido e achado conforme, ab[aixo]
assinam. Eu, Armindo Raymundo escr[ivão]
ad-hoc, o escrevi.
Primmini [...] Lourenço [...], Subdelegado [...]

20

Apeb.

Andrady

Arrego de Dª Joselina Picoloto
Joaquim Rodrigues Corrêa

Termo de declaração prestado pela testemunha Isidoro Picoloto.

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva, quarto distrito do municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em a Sub-delegacia de Policia, onde se achava o Snr. Primmio Alves Lorenço de Lima, Sub-delegado de Policia, comigo Arminda Raymundi, servindo de escrivão ad-hoc. presente o Snr. Isidoro Picoloto, com vinte e nove anos de idade, casado, Comercio, alfabetisado, natural deste Estado e residente neste distrito. Inquirido saber do espancamento de Matias Boncoski, ocorido na noite de vinte e sete para vinte e oito deste mês e ano, em sua casa. Declarou o seguinte: Que quem espancou a Matias Boncoski, foi Venuto, digo, Benvenutto Zancheta, que após tel-o tirado fóra da bodéga agarrado pela camisa, derrubou-o de encontro ás rodas de uma carreta, dando-lhe, óras com o cabo do relho e óras com a ponteira e quando Matias Boncoski, caido, Herminio Picoloto, sentava-se encima delle, Matias. Disse também o depoente, que José Picoloto saltou

a mula do espancado dando nesta- sos relhaços para que se fosse ... motivo por qual Matias encomodou. Disse, que antes de tudo isso, La arrancou de Matias, o bolço da calça. o depoente não interveiu em defesa ou ... Matias? R. Que pediu a que deixasse Matias, porque o mesmo estava ... de embriagado, e que não o espancasse. P. Matias não pediu socorro quando ... sendo espançado? R. Que pedia ... que o deixasse. Disse tambem o depo... que assistiram o desenrolar do fato ... sôas seguintes: José Baschera, ... chera, Mariano, Domingos e Carlos Pic... e Antonio ferrador. E como nada disse nem lhe foi perguntado, assina... sente depoimento com o snr. Sub. ... depois de lido e achado conforme. ... mundo Raymundi, escrivão ad-hoc ...

Primiri Alves Lourenço ...

Sub-delegado de Policia

Isidoro Biroletto

Termo de declaração prestado pelo testemunho Mariano Picolotto.

Ao primeiro ... do mez de Fevereiro do anno de mil ... tos e trinta e nove, nesta Villa de ... dura, quarto distrito do Municipio de Veranópolis, Estado do Rio Grande do ... a Sub delegacia de Policia, onde se achava

a mula do espancado dando nesta diver-
sos relhaços para que se fosse embora;
motivo pór qual Matias encomodou-se.
Disse, que antes de tudo isso, Lanqheta
arancou de Matias, o bolço da calça. P. Se
o depoente não enterveu em defesa ou contra
Matias? R. Que pediu a que deixassem o
Matias, porque o miseravel estava basta
te embriagado, e que não o espancassem
P. Matias não pediu socorro quando esta
sendo espançado? R. Que pedia ao
que o deixasse. Disse tambem o depoen
que assistiram o desenrolar do fato a
sôas seguintes: José Baschera, Armin
chera, Mariano, Domingos e Carlos Picc
e Antonio domador. E como nada
disse nem lhe foi perguntado, assina
sente depoimento com o snr. Sub-
depois de lido e achado conforme.
mindo Raymun...

cheira, Mariano, ... E como ...
e Antonio domador. E como nada mais
disse nem lhe foi perguntado, assina o pre-
sente depoimento com o Snr. Sub-de...
depois de lido e achado conforme. Eu,
...mundo Raymundi, escrivão ad-hoc o es...

Etruminio Alves Lourenço Lima
Subdelegado de Policia

Isidoro Bicoletto

Termo de declaração
prestado pelo testemunha
Mariano Picoletto.

Ao primeiro dia
do mez de Fevereiro do ano de mil novecen-
tos e trinta e nove, nesta Villa de Sananduva,
dura, quarto distrito do Municipio de Lagôa
Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em
a Sub. delegacia de Policia, onde se achava o Snr.

21.

Apeb

Herminio Alves Lourenço de Lima, Sub-delegado de Policia, commigo Armindo Raymundi servindo de escrivão ad hoc. presente o Snr. Mariano Picoloto, com desoito anos de idade, solteiro, agricultor, alfabetisado, Natural deste Estado e residente neste quarto districto. Inquirido saber do espancamento de Matias Boncoski, ocorrido na noite de vinte e sete para vinte e oito do mez de Janeiro proximo passado e do corrente ano. Declarou que o depoente chegando na bodega de Isidoro Picoloto, lá se acharam, José e Herminio Picoloto, Benjamin Zanchetta, Matias Boncoski, chaufer Leonel Ribeiro dos Santos, José Baschera, Antonio domador, Armindo Baschera e Carlos Picoloto, chegando depois Domingos Picoloto. e que ao chegar, se acharam, José e Herminio Picoloto, juntamente com Zanchetta e Leonel, comendo e bebendo. Quanto aos demais, estavam bebendo. José Picoloto, saindo para fora, solta a mula de Boncoski dando-lhe com o relho afim de que se escapase deixando seu proprietario á pé. Depois, entrando para dentro disse que faltava uma mula; pelo que, Matias saiu a atender, não encontrando a sua. Voltando para dentro, Matias estava encomodado por suspeitar em lhe terem soltado a mula propositalmente, ignorando, porem quem lhe avia soltado a dita mula, e que Matias batera com o seu relho, sobre

21.

Apelo

~~19~~ Andrade

~~19~~ 72

Perminio Alves Lorenço di Lima, sub-delegado de Policia, comigo Armindo Raymundi servindo de escrivão ad-hoc. presente o Snr. Mariano Picoloto, com desoito anos de idade, solteiro, agricultor, alfabetisado, Natural deste Estado e residente neste quarto distrito. Inquirido saber do espancamento de Matias Boncoski, ocorrido na noite de vinte e sete para vinte e oito do mez de janeiro proximo passado e do corrente ano. Declarou que o depõente chegando na bodega de Isidoro Picoloto, lá se achavam, José e Herminio Picoloto, Benjamin Zanchetta, Mâtias Boncoski, chaufer Leonel Ribeiro dos Santos, José Baschera, Antonio Armindo Baschera e Gervasio Lemador, chegando depois Domingos Picoloto, chegando, se acharam, José Picoloto e que ao chegar Picoloto, juntamente com [illegible] Picoloto [illegible] bebendo.

Matias Boncorski, chaufer Leo-
Ribeiro dos Santos, José Baschera, Anto-
nio Lavrador, Raimundo Baschera e Car-
los Picofoto, chegando depois Domingos
Picofoto. e que ao chegar, se acharam, José
e Herminio Picofoto, juntamente com
Zanchetta e a esposa, comendo e bebendo.
Quanto aos demais, estavam bebendo.
José Picofoto, saindo para fora, solta
a mula de Boncorski dando-lhe com o
relho afim de que se escapase dei-
xando seu proprietario á pé. Depois,
entrando para dentro disse que fal-
tava uma mula; pelo que, Matias
saiu a atender, não encontrando
a sua. Voltando para dentro, Matias
estava encomodado por suspeitar em
lhe averem soltado a mula proposi-
talmente, ignorando, porem quem lhe
avia soltado a dita mula, e que Ma
tias batera com o seu relho, sobre

um banco, pelo que Herminio [illegible]
to lhe tomou o relho jogando-o
entregando-o a Lanchetta que este
pela janella, disendo que não fa[illegible]
se que tambem ia junto com [illegible]
disendo mais que em Guapore
bem avia homens. Em seguida, [illegible]
ta investiu contra Matias por
de que este estava com a mão [illegible]
derubou-o arrancando-lhe o bolso
ça em que o espancado tinha [illegible]
ria para cigarro e nessa ocas[illegible]
Herminio Picoloto, sentou-se em [illegible]
de Matias, enquanto o chaufer [illegible]
lançou um copo dágua sobre [illegible]
costas de Matias, este depois [illegible]
vantado, foi agredido novam[illegible]
por Lanchetta, que pegando M[illegible]
pela camisa levou de arasto a [illegible]
porta, obrigando-o a pagar um
rafa de vinho, o que Matias [illegible]
Depois de tomarem o vinho, [illegible]
tentou fugir para fóra, sen[illegible]
sentido por Lanchetta que [illegible]
bem saiu, pegando então a M[illegible]
que se avia batido numa [illegible]
ta que se achava na frente [illegible]
sa, dando sobre o estomago de
com um relho que encontrou [illegible]
ta carreta, diversas panca[illegible]
derubando-o, pisando-lhe encima
tinuando espancar-lo. Disse tam[illegible]
que antes disso tudo, Lanchetta

um banco, pelo que Herminio Picolo-
to lhe tomou o relho jogando-o, digo
entregando-a Lanchetta que este jogou-o
pela janella, disendo que não facilita-
se que tambem ia junto com o relho
disendo mais que em Guaporé tam-
bem avia homens. Em seguida, Lanch-
tta investiu contra Matias por moti-
de que este estava com a mão do b[illegible]
derubou-o arrancando-lhe o bolso da [illegible]
ça em que o espancado tinha ma[illegible]
rial para cigarro e nessa ocasiã[illegible]
Herminio Picoloto, sentou-se em ci[illegible]
de Matias, enquanto o chaufer Le[illegible]
lançou um copo dágua sobre [illegible]
costas de Matias, este depois [illegible]

pela camisa levou de arrasto até
porta, obrigando-o a pagar uma
rafa de vinho, o que Matias fez.
Depois de tomarem o vinho, Matias
tentou fugir para fóra, sendo pre-
sentido por Zanchetta que tam-
bem saiu, pegando então a Matias
que se ávia batido numa carre-
ta que se achava na frente da ca-
sa, dando sobre o éstomago de Matias
com um relho que encontrou na di-
ta carreta, diversas pancadas,
derrubando-o, pisando-lhe encima, con-
tinuando espancar-lo. Disse tambem
que antes disso tudo, Zanchetta pegou

Apelbo?

em uma boracha, que ali se achava, servindo a mesma para estrair o vinho de um quinto, ameaçando dar em Matias uma sova de alto á baixa. dizendo que já estava acostumado a tal. No momento em que Zanchetta espancava a Matias, houvindo o barulho, Isidoro Picofoti propriotario da bodéga sahiu com uma lanterna afim de verificar o que la fóra se passava. Zanchetta ao ver a luz, mandou que a retirasse, dizendo Zanchetta a Matias se este não conhecia homem. P. Que fez Matias depois de ser espancado? R. Matias levantou-se saindo em direção á sua casa. P. Se o depoente não sabe quem cortou o chapéu de Matias? R. Que não sabe nem ouviu falar. P. Que dia e hóras tal fato se deu? R. Que na noite de vinte e sete ás vinte e tres hóras aproximadamente. P. Se esta ou não Matias embriagado? R. Que pelo que viu o depoente, Matias já estava embriagado. P. Quais as pessôas que assistiram o espancamento em Matias por Zanchetta, alem do depoente? R. Que todos os que lá estavam, e que não viu ouviu o barulho do que lá fóra acontecia. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, assina o presente depoimento, com o Snr. Sub. delegado, que depois de lido e achado conforme. Eu,

Arminio Raymundi, escrivão ad-hoc escrevi
Primmio Alves Lourenço Ribeiro
Subdelegado de Policia
Marciano Piccolotto

Termo de declaração prestado pela testemunha José Baschera

Ao primeiro dia do Fevereiro do ano de mil novecentos [illegible]ta e nove, nesta Villa de Tananduva, distrito do Municipio de Lagôa Ve[illegible] Estado do Rio Grande do Sul, em delegacia de Policia, onde se ach[illegible] Snr. Primmio Alves Lorenço de [illegible] sub-delegado de Policia, commigo Ar[illegible] Raymundi, servindo de escrivão a[illegible] presente o Snr. José Baschera, [illegible]qoenta e oito anos de idade, casad[illegible] [illegible]ltor, analfabeto, natural dest[illegible] do, residente neste quarto distri[illegible] Linha Nova Fiume. Inquirido [illegible] do espancamento de Matias [illegible]ki, ocorido na noite de vinte [illegible] para vinte oito do mês de Jane[illegible]ximo passado e do corrente an[illegible] clarou o depoente, que estando n[illegible]ga de Isidóro Picolato, em compan[illegible] seu filho Arminio, Carlos e Dom[illegible] Picolotto e Antonio domador. [illegible] depois em um paquinhão de [illegible] e Herminio Picolato, o chaufer [illegible]

Arminado Raymundi, escrivão ad-hoc, o escrevi

Arminio Alves Lourenço Lima
Sub delegado de Policia

Mariano Piccolotto

Termo de declaração prestado pela testemunha José Bascheira

Ao primeiro dia do mês Fevereiro do ano de mil novecentos e [illegible]ta e nove, nesta Villa de Tapejara, [illegible] districto do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em delegacia de Policia, onde se achava Snr. Arminio Alves Lorenço de Lima sub-delegado de Policia, commigo Ar[minado] Raymundi servindo de escrivão [illegible]

[poenta] e oito anos de idade, casado, [a]gricultor, analfabeto, natural deste [Esta]do, residente neste quarto distrito, Linha Nova Fiume. Inquirido sob[re] do espancamento de Matias Bon[...]ki, ocorrido na noite de vinte e sete para vinte oito do mês de Janeiro p[ró]ximo passado e do corrente ano. De[cla]rou o depoente, que estando na bode[ga] de Isidoro Picolato, em companhia de seu filho Armando, Carlos e Domingos Picolotto e Antonio domador. Chegando depois em um caminhão de carga, José e Herminio Picolato, o chaufer Leonel.

e mais um outro homem cujo nome lhe é desconhecido, e, que já se encontrara na dita bodiga, antes da chegadas dos que vieram o mencionado caminhão, e Matias Bonçoski. Retirou-se após a chegado do caminhão, o preto Antonio domador, regressando, este, meia hora mais tarde, dizendo que avia encontrado uma mula gatiada, na estrada, e que a avia amarado num moirão da cerca. E, como o depoente tambem andava em uma mula do mesmo pelo, saiu afim de virificar se éra ou não a sua, que lhe faltava; verificou que a sua estava ali, o que disse a Matias. Como a mula de Matias éra de igual pello, tambem foi verificar, constatando que éra a sua que faltava. Voltando Matias encomodado, suspeitando que lhe ouvessem soltado a mula propositalmente, bateu com o relho sobre um banco desocupado sem pronunciar nome de quem quer que seja. Quando esse individuo extranho, atacou com palavras ofensivas a Matias e ato ato continuo investiu contra este, arrancando-lhe o bolço da calça, atirando-o em seguinda para fóra da porta, e de encontro ás rodas de uma carreta que se achava enfrente, sahindo tambem, em seguida, acompanhado de Herminio Pico/oto. Nada mais viu o depoente, porem, ouviu, conversações de carater

alterado. Voltaram a para dentro,
minio Picoloto seguido do extran-
mais regressando Matias Bonçoski.
que comentaram Herminio e o extran-
do regressaram? R. Que nada, e
guida foram embóra. P. Se não é
dade que Herminio Picoloto avia
do enama de Boncoski, quando e
derubado por Zanchetta o extran-
que é verdade, e que isto acontec-
mentos antes de Matias ser jo
porta a fóra. P. Se não é ver-
que José Picoloto avia saltado a
de Boncoski, propositalmente? R.
não viu nem ouviu falar. P. Se
sabe quem espancou a Matias
çoski? R. Que sabe por ouvir d
Isidoro Picoloto isto na mesma
de vinte e sete. P. Onde se achar
filho Armando, durante o tempo q
depôente permaneceu naquella bod
Que sempre este comsigo, dentro
ga, de onde tambem saiu junto
o preto Antonio domador. P. Se
e Domingos Picoloto, ficaram n
dega quando o depôente se retir
R. Não, já haviam saido. P. Se
e Domingos Picoloto, sairam a
depois de Matias? R. Que sair
pois. E, como nada mais disse
lhe foi perguntado, assina a rogo d
te por não saber escrever, o Snr.
Telles Pereira, junto com o Snr.

alterado. Voltaram a para dentro, Herminio Picoloto seguido do extranho, não mais regressando Matias Bonçoski. P. O que comentaram Herminio e o extranho, quando regressaram? R. Que nada, e em seguida foram embóra. P. Se não é verdade que Herminio Picoloto avia senta-do encima de Boncoski, quando este fa[i] derubado por Zanchetta o extranho. R[.] que é verdade, e que isto aconteceu m[o]mentos antes de Matias ser jogad[o] porta a fóra. P. Se não é verdad[e] que José Picoloto avia saltado a m[...] de Boncoski, propositalmente? R. Qu[e] não viu nem ouviu falar. P. Se n[ão] sabe quem espancou a Matias B[on]coski? R. Que sabe por ouvir diz[er]

que José Picoloto avia saltado
de Bonaski, propositalmente? R.
não viu nem ouviu falar. P. Se
sabe quem espancou a Matias
coski? R. Que sabe por ouvir d
Isidoro Picoloto, isto na mesma
de vinte e sete. P. Onde se achar
filho Armindo, durante o tempo q
depoente permaneceu naquella bod
Que sempre este consigo, dentro d
ga, de onde tambem saiu junto a
o preto Antonio domador. P. Se Ca
e Domingos Picoloto, ficaram na
dega quando o depoente se retirou
R. Não, já haviam saido. P. Se Ca
e Domingos Picoloto, sairam ante
depois de Matias? R. Que sairam
pois. E, como nada mais disse ne
lhe foi perguntado, assina a rogo do d
te por não saber escrever, o Snr
Telles Pereira, junto com o Snr. Sub-

delegado de Policia, depois de lido e achado conforme. Eu, Armindo Raymundi, escrivão ad-hoc. o escrevi.

Primiminio Alves Lourenço de Lima
Sub delegado de Policia
Abitino Zelles Pereira

Termo de declaração prestado pelo testemunha Armindo Baschera.

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Villa de Camaraduna, quarto districto do Municipio de Lagôa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, em a Subdelegacia de Policia onde se achava o Snr. Primiminio Alves Lorenço de Lima, sub-delegado de Policia, comigo Armindo Raymundi, servindo de escrivão ad-hoc, presente o Snr. Armindo Baschera, com vinte e nove anos de idade, casado, agricultor, analfabeto, natural deste Estado residente neste quarto districto. Inquirido saber do espancamento de Matias Bonçoski, ocorido na noite de vinte e sete para vinte e oito do mez de Janeiro p. passado e do corrente ano. P. Se sabe quem foi o autor do espancamento feito na pessoa de Matias Boncoski? R. Que foi Benvenuto Zanchetta morador em Guaporé. P. Teve auxiliares, Zanchetta no espancamento de

Boncoski? R. Que quem espancou a
Boncoski foi somente Lanchetta. Porem,
Herminio Picoloto sentou-se encima de
Matias quando este estava caido, e o
chofer de Herminio lançou um copo
dagua nas costas de Matias. e Jos
Picoloto saltou-lhe a nuca furando
a esta com o relho. Disse mais, q
o chaufer agarrou uma pedra de af
e meteu-a no bolço de Matias, pelo q
Herminio agarrou Matias pelo bra
levando-o a presença de Isidoro
Picoloto dizendo a este que Matia
lhe avia furtado uma pedra
afiar. E como nada mais di
nem lhe foi perguntado, assina a
do depoente por não saber assin
Snr. Pedro Fortunatto, junto q
Sub-delegado de Policia, depois
e achado conforme, Eu Herminio
mundi escrivão ad-hoc o escr
Herminio Arastorquema de Lima
Sub Delegado de Polic
Pedro Fortunatto

25

Arpeb

Andrady 8

Relatorio

Tendo Matthias Tomkoski apresentado-se nesta subdelegacia de Policia no dia vinte oito de Janeiro proximo passado, às sete e meia horas do dia, o qual queixou-se que havia sido espancado, conforme declarações pelo mesmo prestado, o qual mandei submeter a corpo de delicto, nomeando o Dr. José da Costa Netto, para servir de perito no exame, e para como testemunhas Guilherme Zaparoli e Stefano Basso, feito o exame constatou-se o espancamento e diversas escoriações, conforme consta do auto de corpo de delito, procedendo-se investigações, inquirindo onze testemunhas, que são Carlos Picoloto, Domingos Picoloto, Luiz Caligari, José Picoloto, Manuel Rodrigues dos Santos, Armemento Zanchetta, Dorotina Picoloto, Izidoro Picoloto, Mariano Picoloto, José e Armindo Boschina, deixando de inquerir, Herminio Picoloto, o preto Antonio Dorvador, e José Fachinello, que dizem estar na bodega de Izidoro Picoloto, quando se deu o fato; quanto a prova colhida ficou constatado, em

um dos autores do espancamento
Annunciato Zanchetta, auxiliado
por Herminio Piccolotto, Lionel
Rodrigues dos Santos. José Pi-
colotto, segundo diz as testemu-
nhas Izidoro Piccolo, Mariano
Piccolotto, José e Herminio Bas-
chera, e em parte Dozolina Picco-
lotto, ficando em suspeita se-
rem envolvidos, Carlos Piccolot-
to e Domingos Piccolotto; junto re-
meto um chapeu com um golpe
por instrumento cortante, um for-
nete, que me foi apresentado
pelo offendido, e o dito bolso
da calça do offendido, e di-
versos objetos pertencentes á
victima, o que faço remessa
ao Snr. Delegado de Policia
da cidade de Lagoa Vermelha
para os fins de direito.
Villa de Sarandy 2 de Fevereiro de 1939.
Primo Alves Lourenço Lima
Sub-delegado de Policia.

Ao Sr. Escrevente para
registrar e remetter a
Promotoria.
E... 3-2-939
Laurentino Pimentel
Delegado de Policia

26.
Apelbaum

Certidão e Remessa.

Certifico que registrei as presentes investigações no livro competente e faço as remessa á Promotoria Publica desta Comarca. Lavro este termo.

O escrevente
Ary Andrade

Entregues com a denuncia, datilografado, em separado, e os objetos constantes do relatorio da policia. Em 16/3/939
[illegible]

Demorei por affluencia de serviço preferente. Em supra
[illegible]

Certidão
Certifico que, nesta data, foram-me entregues, em cartorio, a denuncia de fl. 2 e as investigações que a instruem. Dou fé.
L. Vermelha, 17-III-939.
— o escrivão: —
Apelbaum

Conclusão

Aos 21 dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e 9 nesta villa de Lagôa Vermelha, faço conclusos estes autos ao Sr. Juiz Municipal, 2º Suplente de que lavro este termo. Eu, ___ escrivão, o preenchi

Recebo a denuncia de fls. 2.

Citem-se os denunciados para serem interrogados e verem-se processar por crime previsto pelo Artº 303 da Cons. das Leis Penais de acôrdo com o disposto no Artº 202 da Lei nº 346, de 6 de Abril de 1925. Por precatoria deverá ser citado Benevenuto Franchetto, residente em Guaporé, citando-se por mandado os demais denunciados. Na audiencia designada ser-lhes-á assignado o prazo de 3 dias para offerecerem, querendo, defêsa escrita, com indicação de provas.

Designo, para isso, o dia 21 de Abril, ás 10 horas.

Marco o prazo de 20 dias para devolução da precatoria.

Intime-se

L. Vermelha 21-III-1939.

Nicanor Luna

Da —

Data

Aos 21 dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e 9 , villa de Lagôa Vermelha, recebi estes autos com o despacho retro do que lavro este termo. Eu, Apelbos J. escrivão, o preenchi

P. P. Ci. Costa Netto

Certidão

Certifico que, nesta data, dei integral cumprimento ao despacho retro, intimando-o ao Dr. Promotor Público, do que ficou ciente. A precatória foi expedida por via telegráfica. Dou fé. Lagôa Vermelha, 25-III-939.
— o escrivão: —
Apelbos J.

27.
Apeb [illegible]

Certidão

Certifico que, nesta data, expedi a precatória telegráfica ao Juiz Municipal de P. Fundo.

J. Depreque-se ao Juizo de Passo Fundo.
Em 4-III-939
Nicanor Lima

28.

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESPÉCIE .... NÚMERO .... DATA .... HORA ....

ORIGEM .... PALAVRAS .... VIA A SEGUIR ....

(O preâmbulo é preenchido no Telégrafo, exceto *via a seguir*).

Guaporé 2 27 1 15

DESTINATÁRIO Dr Juiz Municipal

(Rua, avenida, etc.) .... (Bairro)

CIDADE .... ESTADO ....

(Ou nome da estação móvel nos radiotelegramas). (Ou nome da estação terrestre nos radiotelegramas).

Communico V. S. reo Benvenuto Zanchetta não foi encontrado consta reside em Seriaco municipio de Passo Fundo

Saudações

Alfredo R. Ros.
Suplente J. Municipal

EXPEDIDOR .... RUA ....

encontrado .... TELEFONE ....

No verso, instruções para a redação do telegrama.

Certidão

Certifico que, nesta data, expedi a precatória telegráfica ao Juizo Municipal de P. Fundo. Dou fé. — Em 4 – IV – 939.

— o escrivão: —

Apelb. J.

30
Apelb.

1939

Escrivania do Civel e Crime

– DE –

Guaporé

Estado do Rio Grande do Sul

Brasil

Escrivão: *Armando Dall'Igna*

CARTA PRECATORIA CITATORIA

Juizo Municipal de Lagôa Vermelha ... Depte.

Juizo Municipal de Guaporé ... Depdo.

Autuação

Ano de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e oito dias do mês de Março, nesta vila de Guaporé, neste cartorio, autúo as peças que adeante se seguem; do que faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi.

35.
Apel.

- TERMO de ENTREGA -

Aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos trinta e nove, faço entrega destes autos ao Oficial de Justiça, sr. Ernesto Dall'Agnol, para cumprimento do despacho retro do sr. 1º suplente do Juiz Municipal em exercicio e faço este termo.

R. cumpra-se
Em 27-3-939

31
Apel.

MOD. ...

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREÂMBULO: Vermelha 378 208 27 10

RECEBIDO:

DE

ÀS

POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO: Dr. Juiz Municipal

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

Carta Precatória (Citatória) Faço saber a V. Dr. Juiz Municipal ou a quem suas vezes fizer que o Dr. Promotor Publico desta comarca apresentou denuncia contra José Picoloto Leonel Ribeiro dos Santos Benevenuto Zanchetta Erminio Picoloto por crime de lesões corporais leves praticado no quarto distrito deste municipio na noite de 27 de

No verso, informações sobre serviço telegráfico

33.
Ayeb [rubric]

- TERMO de ENTREGA -

Aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos trinta e nove, faço entrega destes autos ao Oficial de Justiça, sr. Ernesto Dall'Agnol, para cumprimento do despacho retro do sr. 1° su-plente do Juiz Municipal, em exercicio e faço este termo. Eu

32.
Ayeb [rubric]

MOD. 562 (ANT. 7 I)

EGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

MBULO:

DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE

ÀS

POR

INDICAÇÕES DE SER TAXADAS E ENDE[REÇO]

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

a primeira dobra).

[J]aneiro do corrente ano
[n]a linha São José, no Colégio
[d]e Izidoro Piccoloto sendo
[v]ítima Natalia Boncoski pt
[C]onstando denunciado Benevenuto
[G]ambeta reside nesse município
[d]epreco a V. S. a citação do
[m]esmo para ser interrogado
[e] ver se processar juntamente
[c]om os demais denunciados
por crime de lesões corporais
leves, de acordo com o disposto

No verso, informações sobre serviço telegráfico

35.
Apelb...

- TERMO de ENTREGA -

Aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos trinta e nove, faço entrega destes autos ao Oficial de Justiça, sr. Ernesto Dall'Agnol, para cumprimento do despacho retro do sr. 1º suplente do Juiz Municipal, em exercicio e faço este termo. Em

33
Apelb...

MOD. 542 (ANT. T 2)

[TE]LEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

[PRE]ÂMBULO:

[CARIM]BO DA ESTAÇÃO: RECEBIDO:

DE

ÀS

POR

INDICAÇÕES DE SER[VIÇO] TAXADAS E ENDE[REÇO]

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

[...]o a primeira dobra).

no art 202 da lei de orga-
nizacao judiciaria do esta-
do pt Ve audiencia inicial
se devera realizar no dia 21
de abril proximo as 10 horas
na sala das audiencias deste
Juizo, no edificio da prefeitura
municipal pt Para a publica-
cao desta precatoria fica mar-
cado o prazo de vinte dias pt
Fazendo com que a mesma
se cumpra, prestara Vs. S. serviço

No verso, informações sobre serviço telegráfico

Apelo

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

MÓD. 562 (ANT. T 2)

PREÂMBULO:

(...) DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE

A'S

POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(...) a primeira dobra)

à Justiça pt Eu Apelo Augusto Garcez escrivão datilografo pt Lagoa Vermelha 27 de março de 1939 ricanor Lima 2º Suplente do Juiz municipal em exercício

No verso, informações sobre serviço telegráfico

- TERMO de ENTREGA -

Aos vinte e oito dias de Março de mil novecentos trinta e nove, faço entrega destes autos ao Oficial de Justiça, sr. Ernesto Dall'Agnol, para cumprimento do despacho retro do sr. 1º suplente do Juiz Municipal, em exercicio e faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi.

Certidão

Certifico que em cumprimento a carta precatoria citatoria retro, fui vindo no 2º districto deste municipio, e ahi sendo deixei de intimar o réo Benvenuto Zanchett, por não ter incontrado, conforme as informação que tive de seos primos, que se chama Zanchett, me dicero que o mesmo atual mente se aca em Ciriaco municipio de Paso Fundo.
Dou fé Guaporé 31 de Março de 1939

Official de Justiça
Ernesto Dall'Agnol

Data

Ao primeiro dia de Abril de 1939, recebi estes autos e faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi:-

Conclusão

Aos primeiro dia de Abril de 1939, faço estes autos conclusos ao sr. 1º suplente do Juiz Municipal, em exercicio e faço este termo. Eu, Ampando Dacc Ipua, escrivão, o escrevi:—

Devolva-se ao Juiz
Deprecante.
Em 1-4-939
Assinado [illegible]

Data e Remessa

Na data supra recebi estes autos e os remeto ao sr. dr. Juiz Municipal de Lagoa Vermelha e faço este termo. Eu, Amparo do Dacc Ipua, escrivão, o escrevi:—

Recebida hoje
Em 13-IV-939.
O escrivão: Apelo [illegible]

Juntada

Faço juntada a estes autos do mandado em frente. Em 14-IV-939. — O escrivão:—

Apelo [illegible]

Ao oficial Evaristo Barreto. Em 25-3-1939
38000
Analia Nacul
36
Apeles

Estado do Rio Grande do Sul

2° Cartório do Cível e Crime; Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: - Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 25 de março de 1939.

MANDADO

Dr. Nicanor Lima, 2º suplente do - Juiz Municipal de Lagôa Vermelha, etc.

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 4º distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecer em em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às 10 horas do dia 21 de abril de 1939, os denunciados: - José Picoloto,

- Leonel Ribeiro dos Santos e

- Hermínio Picoloto, afim de serem interrogados e verem-se processar por crime de lesões corporais leves, de acôrdo com o disposto no art. 202 da Lei Nº 346, de 6 de abril de 1925. Foi vítima Matia Boncoski. O fato criminoso ocorreu na botequim de Izidoro Picoloto, no 4º distrito dêste Município, no lugar denominado "linha São José". Foi também denunciado Benevenuto Zancheta, residente em Guaporé. -

O que, na fórma e sob as penas da Lei, cumpra-se

Apeles Augusto Garcez — ESCRIVÃO

Nicanor Lima — JUIZ

José Picoloto

Herminio Picoloto

Certidão

Certifico e dou fé, que intimei os Srs. José Picoloto e Herminio Picoloto, por todo o conteúdo do mandado retro, do que ficaram scientes e assignaram. Deixei de intimar Leonel Ribeiro dos Santos, por não o encontrar, sendo informado que se acha em Passo Fundo, trabalhando no Departamento de Estradas, ou de Ferro.

O referido é verdade.
Lagôa Vermelha 14 de Abril de 1939.
Evaristo Barreto do Amaral
Official de Justiça

D-	2 dias	42$000
C-	2 "	24$000
T-	2	10$500
		76$500

E. Barreto.

Têrmo de audiência

Aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Lagôa Vermelha, na sala das audiências, às dez horas, presente o Dr. Mário Meira, Juiz Municipal, comigo escrivão de seu cargo infrascrito, presente, também, o Dr. Braziliano da Costa e Silva, Promotor Público, foi a audiência aberta pelo oficial de justiça Antonino Nogueira da Silva. De haverem comparecido os denunciados Benevenuto Zanchetta, que compareceu independente de citação, José Picoloto e Herminio Picoloto, não tendo comparecido o denunciado Leonel Ribeiro dos Santos. - Pelo Juiz foi dito que, em face da certidão de fls., determinava que se expedisse carta precatória citatória ao Juizo Municipal de Passo Fundo, afim de que seja o réu Leonel Ribeiro dos Santos citado para comparecer na sala das audiências dêste Juizo no dia 26 de Maio próximo, às 9 horas, para ser interrogado, na fórma da Lei; considerava os demais réus e o Dr. Promotor Público cientes desta designação. Eu, Apelbo Augusto Garcia, escrivão, escrevi.

Mário Meira
Braziliano Costa e Silva
Benevenuto Zanchetta

Jozé Picolotto
Herminio Picolotto
Antonino Nogueira da Silva

Certidão

Certifico que, nesta data, expedi carta precatória telegráfica ao Juizo Municipal de Passo Fundo, para a citação do réu Leonel Ribeiro dos Santos. Dou fé.
Lagôa Vermelha, 26-IV-939.
— o escrivão: —
Apelo [illegible]

Juntada

Aos 9 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço juntada a estes autos da precatória em frente do que lavro este termo. Eu, Apelo [illegible] escrivão, o preenchi.

38

N. ....

Apelo Fls. 1

1939

2.º Cartorio do Civel e Crime

de

PASSO FUNDO

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Escrivão: Belizario Saldanha

Carta Precatoria Citatoria

Juizo Municipal de Lagôa Vermelha Depte.

Juizo Municipal de P. Fundo Depdo.

Leonel Ribeiro dos Santos R.

Autuação

Ano de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte e oito dias do mês de Abril, nesta cidade de Passo Fundo, neste cartorio autúo as peças que adeante se seguem, do que faço este termo.

O Escrivão Belizario Saldanha

43

Termo de Recebimento

Aos vinte e oito dias do mez de Abril de anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, recebi estes autos de mão do Snr. Distribuidor do que lavro este termo. Eu, [illegible] escrivão o escrevi.

1668 P. A. Cumpra-se. Expeça-se mandado de citação. P. A., [illegible]

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREÂMBULO: L Vermelha 303-190-26-12

RECEBIDO: DE 17 A'S POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO: Ext Dr Juiz Municipal [illegible]

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

26 Carta precatoria citatoria, faço saber a V. S. Dr Juiz Municipal ou a quem suas vezes fizer que o dr Promotor Publico desta Comarca apresentou denuncia contra "José Picoloto Leonel Ribeiro dos Santos Benevuto Zanchet Herminio Picoloto por crime de lesões Corporais leves praticado no 4º Dist deste Municipio

No verso, informações sobre serviço telegrafico

40

fl. 3

MOD. 562 (ANT. 1-2)

TELEGRAMA DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

Apte-se.

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE

A'S

POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

2

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra)

na noite de 27 de Janeiro do corrente anno no "Botequim" de Isidoro Picoloto sendo victima Natalia Boukoski pt Constando denunciado Leonel Ribeiro dos Santos encontra se nesse municipio trabalhando departamento estradas rodagens depreco a V. S. citação mesmo para ser interrogado a ver se processar

No verso, informações sobre serviço telegráfico

41.

Fl. 7

MOD. 543 (ANT. ...)

...EGRAMA ≡ DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

...MBULO: Apelo

...O DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE ....

A'S ....

POR ....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO

3

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

juntamente com os demais denunciados por crime de lesões corporaes leves pt audiencia inicial se deverá realisar no dia vinte e seis (26) de maio proximo as nove (9) horas na sala das audiencias deste juizo no edificio da prefeitura municipal pt para devolução

No verso, informações sobre serviço telegrafico

43

fl. 4

Termo de Recebimento

Aos vinte e oito dias do mez de Abril anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, recebi estes autos de mão do Snr. Distribuidor do que lavro este termo. Eu, [signature]

ESCRIVÃO ...

Certifico que em cumprimento

42

fl. 5

MOD. 542 (ANT. T 2)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

3ª

28 de abril de 1939

RECEBIDO:

DE ...

A'S ...

POR ...

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

Nesta precatoria fica marcado praso trinta dias a contar desta data pt fazendo com que a mesma se cumpra pro V. S. servico a justica pt Eu Apeles Augusto Garcez escrivão datilografei pt Lagoa Vermelha 26 de abril de 1939 Mario Meira Juiz Municipal pt

No verso, informações sobre serviço telegrafico

Termo de Recebimento

Aos vinte e oito dias do mez de Abril de
anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade
de Passo Fundo, em meu Cartorio, recebi estes autos
da mão do Snr. Distribuidor [illegible]
do que lavro este termo. Eu, [assinatura]
escrivão

Certifico que em cumprimento
ao determinado no despacho
de fls. 2, expedi mandado
de citação do réu Leonel Ri-
beiro dos Santos, que entreguei
ao oficial de justiça Hen-
rique da S. Cruz, a quem dis-
tribuo a presente precatoria, expedí, tambem, oficio
á 6ª residencia da V.F.R.G.S., so-
licitando a apresentação do
referido réu ao juizo depre-
cante. Dou fé.

P. Fundo 29/4/1939

o escrivão [assinatura]

44.

J U I Z O   M U N I C I P A L   de

Passo Fundo, 29 de abril de 1939

Ilmo. Sr. Dr. Engenheiro Chefe da 6ª Residencia do D.A.E.R
N/Cidade.

Deprecado pelo juizo Municipal de Lagôa Vermelha, solicito se digne V.S. determinar a apresentação perante aquele juizo, no edefício da Prefeitura da cidade de Lagôa Vermelha, ás 9 horas do dia 26 do mez de maio proximo entrante, do empregado ou trabalhador desse departamento publico, de nome LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS, afim do mesmo se vêr processar, ser interrogado e ver-se-lhe assinar o prazo legal de trez dias para apresentar sua defesa escrita, querendo, no processo crime que a justiça publica lhe móve, com outros, como incurso na sanção do art. 303 da Consolidação das Leis Penais (lesões corporais leves).

Saude e Fraternidade

(Simplicio Ignacio Jaques)
Juiz Municipal

45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem

6ª Residencia

Passo Fundo, 2 de Maio de 1939

DT/II/6ªR/174-39

ASSUNTO
Faz uma comunicação

Ao Ilmo. Sr.
DR. SIMPLICIO IGNACIO JACQUES
M. D. Juiz Municipal de
Passo Fundo

Com referência ao mandado judicial hoje exibido nesta Residência, pelo Oficial de Justiça Sr. Henrique de Almeida Cruz e em que se ordenava a citação do réu LEONEL RIBEIRO dos SANTOS, para ser interrogado e ver-se processar perante êsse Juizo, comunico-vos, pela presente, que o referido mandado deixou de ser cumprido visto como o mêsmo Leonel Ribeiro dos Santos, até esta data, não foi empregado do DAER., nesta Residência, conforme verificação feita em nosso Fichário.

Saúde e Fraternidade

....
Olympio Fonseca de Araujo,
Engº Chefe da 6ª Residência

OFA/RRO.-

46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO

Juizo Municipal do Crime

MANDADO

O Dr. Simplicio Ignacio Jaques, Juiz Municipal do Termo de Passo Fundo, etc.

MANDO a qualquer oficial de justiça, deste juizo a quem este for apresentado com a minha assinatura, que em seu cumprimento vá ao .... distrito deste municipio e lá cite LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS para comparecer perante o juizo municipal de Lagôa Vermelha, no edeficio da Prefeitura da cidade de Lagôa Vermelha, ás 9 horas do dia vinte e seis (26) do mez de maio proximo entrante, afim de se vêr processar, ser interrogado e ver se lhe assinar o prazo legal de tres dias para apresentar, querendo, defesa escrita no processo crime que a Justiça Publica lhe móve, com outros, como incursos na sanção do art. 303 da Consolidação das Leis Penais (ferimentos leves na pessoa de Matias Bonkoski), sob pena de revelia.

O que cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Passo Fundo, aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos trinta e nove

Eu, [signature] escrivão do civil e crime o escrevi.

[signature]

m. 25
2640
r. 5.140

Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, procurei nesta cidade bem como no municipio e tambem no Departamento Rodoviario, o réu Leonel Ribeiro dos Santos, e não pude encontrolo e nem consegui noticias do paradeiro do mesmo. O referido e verdade e dou fé. Passo Fundo, 4 de Maio de 1939.

Official de Justiça

Henrique de F. Cruz.

47

Termo de Conclusão

Aos quatro dias do mez de maio de anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Er. dr. Juiz municipal do que lavro este termo Eu, [signature] escrivão, o escrevi.

— Conclusão — se
[illegible] 4/V/1939
[signature]

Termo de Recebimento

Aos quatro dias do mez de maio anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, recebi estes autos de mão do Er. dr. juiz municipal do que lavro este termo Eu, [signature] escrivão, o escrevi.

85

Termo de Remessa

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos trinta e nove nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, faço remessa destes autos ao sr. Escrivão do civel e crime do Municipio de Lagôa Vermelha do que lavro este termo. Eu, [signature] escrivão, o escrevi.

85

Recebida hoje.
Em 9 - V - 939.
[signature]

Conclusão

Aos 9 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço conclusos estes autos ao Dr. Juiz Municipal de que lavro este termo. Eu, [illegible] escrivão, o preenchi

Expeça-se edital chamando o co-réu Nestal Ribeiro dos Santos, com prazo de quinze dias.
Designo o dia 26 do corrente mês as 9 hóras, intimadas as partes, unicamente devido que os demais reus já estão citados para o mesmo dia e hóra.
Em 10/5/939
[illegible]

Data

Recebi êstes autos com o despacho supra. Em 10-V-939. — o escrivão: — [illegible]

G. Costa [illegible]

Certidão

Certifico que, nesta data, dei integral cumprimento ao despacho supra, intimando-o ao dr. Promotor Público, do que ficou ciente. Dou fé. Em 10-V-[illegible] — o escrivão: — [illegible]

Juntada

Aos 26 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço juntada a estes autos da precatória em frente de que lavro este termo. Eu, [illegible]

LIVRO TOMBO
Fls. 50 N. 1506.

48.

Fls. 1

Apelo 1 F. Saraiva

1939

JUIZO MUNICIPAL DO CIVEL E CRIME

PASSO FUNDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BRASIL

1.º CARTORIO

Escrivão: F. Saraiva

Precatoria citatoria

O Juizo Municipal de Lagôa Vermelha - Dpte.

O Juizo Municipal de Passo Fundo - Dpdo.

2500

Autuação

Ano de mil novecentos e trinta e nove, aos oito dias do mês de Abril, nesta cidade de Passo Fundo, neste meu cartorio, autúo as peças que adeante se seguem; do que faço este termo. Eu, Fausto Saraiva, escrivão o escrivi

53.
Apelb.ª 5 flg 7

Certifico, que desta da-
ta expedi mandado de cita-
ção ao R. Benevenuto Zan-

265
49.
Apelb.ª
2 flg 7

MOD. 142 (ANT. T...)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO: Limeira 71 214/21 7.4 21

CARIMBO DA ESTAÇÃO: ...PASSO... 6 IX 37

RECEBIDO:
DE
A'S 9 h
POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO: Ctr. 16. Dr J. Municipal

D. A. Cunha — A.
6/5/1939

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

Carta precatoria citatoria faço saber a v. s. Dr Juiz Municipal dahi a quem suas vezes fizer que o Dr Promotor Publico desta comarca apresentou denuncia contra José Picolato Leonel Ribeiro Santos Benevenuto Zanchetta e Herminio Picolato por crime de lesões corporaes leves praticado nosso districto de municipio na noite de

No verso, informações sobre serviço telegrafico

53.
Apelb.

Certifico, que desta data expedi mandado de citação ao R. Benevenuto Zan

50 MOD. 542 (ANT. 7)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

... DA ESTAÇÃO:	RECEBIDO:	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO
	DE ...	
	A'S ...	
	POR ...	

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

27 de Janeiro do corrente ano linha São José do Botequim de Izidoro Picoloto sendo vitima Maria Zonoski pt Constando denunciado Benevenuto Zanchetta reside nesse municipio diretamente a citação do mesmo para ser interrogado e ser processado juntamente com os demais denunciados por crime de lesões corporais leves de acordo com o disposto artigo

No verso, informações sobre serviço telegráfico

53.
Apelb.
6 Flag

Certifico, que dentro da lei expedi mandado de citação ao R. Benevenuto Zan...

51.
Apelb.
4 Flag

MOD. 562 (ANT. T 2)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO:

CARIMBO DA ESTAÇÃO:	RECEBIDO:	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÊÇO
	DE	
	A'S	
	POR	O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

202 da lei de organisacao judiciaria do estado pt audiencia inicial se devera realisar no dia 21 de abril proximo as 10 horas nas sala das audiencias deste juizo no Edificio da Prefeitura municipal pt Referido reu reside em Seriaco [illegible] municipio pt Para devolucao desta precatoria fica marcado

No verso, informações sobre serviço telegrafico

53.
Apel. [illegible]
6
f. [illegible]

Certifico, que deixei de
fazer expedir o mandado de cita
ção ao R. Buenaventura Zam[illegible]

52.
Apel. [illegible]
5
f. [illegible]

MOD. 142 (ANT. 7)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREÂMBULO:

[illegible] DA ESTAÇÃO:	RECEBIDO:	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO
	DE	3ª
	A'S	1º Cartório civel
	POR	6 de abril de 1939
		Cesar E. [illegible]

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

prazo de quinze dias pt Fazendo com que a mesma se cumpra V. S. prestará serviço a justiça pt Em [illegible] Augusto [illegible] escrivão datilographia pt Lagoa Vermelha 4 de Abril de 1939 – Nicanor Lima 2º Supplente do Juiz Municipal em exercicio –

No verso, informações sobre serviço telegrafico

53.

Certifico, que nesta data effectuei mandando a citação ao R. Bernardo Zanchetta, para o dia e hora e lugar designados na precatoria retro. Dou fé!

P. Fundo, 8 de Abril 1939.

O escrivão,

Fausto Vasconcellos

L. M. Castro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO

Juizo Municipal do Crime
MANDADO

O dr. Simplicio Inacio Jaques, Juiz Municipal da séde do Termo de Passo Fundo, etc.

MANDO a qualquer oficial de justiça, deste juizo a quem este for apresentado com a minha assinatura, que em seu cumprimento vá ao 2º distrito deste municipio e lá, no lugar denominado "Ciriaco", e la'cite o réu Benevenuto Zancheta, para comparecer perante o Juizo Municipal de Lagôa Vermelha, em a sala das audiencias daquele Juizo, no edificio da Prefeitura Municipal, no dia 21 do corrente mês, ás 10 horas, afim de ser interrogado e se vêr processar pelo crime de que é ali acusado, juntamente com outros, por crime de lesões corporais leves, praticadas no 9º distrito daquele municipio, na noite de 27 de janeiro do corrente ano, na linha São José, no botequeim de Isidoro Picoloto, sendo vitima Maria Bonoski, tudo de conformidade com a precatoria vinda daquele Juizo.

O que cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Passo Fundo, aos oito (8) de Abril mil novecentos trinta e nove.

Eu, Jacinto [illegible] escrivão do civel e crime o escrevi.

[signature]

Certidão

Certifico que em obediencia ao presente mandato, fui, sendo official de Justiça deste termo, ao 9º districto deste municipio, no lugar denominado "Seriaco" distante da cidade de Passo Fundo, 11 leguas, percorrendo um trajecto de 22 leguas e sendo aqui deixei de citar o réu Benevenuto Zanchetti, por não encontral-o e nem obter noticias da onde está nem mesmo do Sr. Sub Prefeito, que não soube informar o paradeiro do réu alludido. Do que dou fé. Seriaco 9º distr.º de Passo Fundo, 19-4-25.

[signature] – Off. de Justiça.

55

Termo de Conclusão

Aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil novecentos trinta e nove, nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz Municipal, do que lavro este termo. Eu, Fausto Ferreira, escrivão, o escrevi.

– Concluso – em 21/4/939

Termo de Data

Aos vinte e dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos trinta e quatro, nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, por parte do Dr. Juiz Municipal me foram entregues estes autos do que lavro este termo. Eu, Fausto Ferreira, escrivão, o escrevi.

Termo de Remessa

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril do anno de mil novecentos trinta e nove, nesta cidade de Passo Fundo, em meu Cartorio, faço remessa destes autos ao sr. Escrivão do civel e crime do municipio de Lagôa Vermelha; do que lavro este termo. Eu, Fausto Ferreira, escrivão, o escrevi.

Recebida hoje.
Em 26-V-939.
– o escrivão: –

56.
Apel

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2º CARTORIO DO CIVEL E CRIME, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA
COMARCA DE LAGOA VERMELHA

Lagoa Vermelha, 10 de maio de 1937

EDITAL

O Dr. Mário Meira
Juiz Municipal de Lagoa Vermelha etc. —

Faz saber aos que o presente edital com prazo de ~~dez dias~~ 15 virem, que o dr. promotor publico da comarca apresentou denuncia contra José Pivoloto, Leonel Ribeiro dos Santos e Benevenuto Zanchetta, por crime de lesões corporais leves, sendo vítima Matia Brukoski, fato que se diz ter ocorrido na noite de 27 de janeiro do corrente ano, cêrca das 22 horas, no "botequim" de Isidoro Pivoloto, na "linha S. José", no 4º distrito dêste município.

"Risquei a palavra "dez" e acrescentei a palavra "15".

E como consta dos autos que o réu Leonel Ribeiro dos Santos — — — — — — —
se encontra em lugar incerto e não sabido, o cito e chamo, por meio do presente edital, para comparecer na sala das audiências dêste juizo, no edificio da Prefeitura Municipal, no dia 26 de maio de 1937, ás 9 horas, afim de ser interrogado e ver-se processar com os demais co-réus.

Augusto Garcez — Escrivão

Mario Meira — Juiz

57.
Apelby

TÊRMO DE AUDIÊNCIA

Aos VINTE E SEIS dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, nesta vila de Lagôa Vermelha, na sala das audiências, ás 14 horas, presente o Sr. Dr. Mário Meira, Juiz Municipal, comigo escrivão de seu cargo infrascrito, presentes tambem os Srs. Dr. Braziliano da Costa e Silva, Promotor Público, o advogado Gomercindo R. da Silva, que apresentou procuração dos denunciados presentes JOSE PICOLOTO, HERMINIO PICOLOTO E BENEVENUTO ZANCHETA. Apregoadp, não compareceu o denunciado Leonel Ribeiro dos Santos, seguindo o processo à sua revelia.- Esta audiência se não realizou às nove horas, por haver uma outra preferente, de réu preso. Assim, - passou o Juiz a interrogar os réus pela maneira que abaixo se vê:

"INTERROGATÓRIO DO 1º RÉU"

— P. R. — chamar-se JOSE PICOLOTO, com 44 anos de idade, casado, natural dêste Estado e residente em "Nova Fiume", 4º distrito dêste Município há 12 anos.

— P. R. — ser comerciante.

— P. R. — que estava em sua casa, possivelmente, quando se deu o crime.

— P. R. — que conhece a todas as pessôas que estão arroladas para depôr contra ele e nada tem a opôr contra elas

— P. R. — que conhece (Prejudicado, por não existirem, em cartório, as armas ou instrumentos do crime).

— P. R. — que não tem motivo particular a que atribua á denúncia.

— P. R. — que tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua

inocência e que deixa a cargo de seu advogado. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente interrogatório que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. - Eu, Apelo Augusto Garcia, escrivão, datilografei.

58.

INTERROGATORIO DO 2º RÉU.

Em seguida ~~a formação e composição do conselho de sentença~~ *achando-se o réu livre de toda e qualquer coação, passou o Dr. Presidente a interrogá-lo pela maneira que abaixo se vê:*

§ 1.º — P. R. — chamar-se HERMINIO PICOLOTO, *com* 33 *anos de idade,* solteiro, *natural de* ste Estado *e residente* em "Nova Fiume" há 3 anos.

§ 2.º — P. R. — ser chauffeur. -

§ 3.º — P. R. — que estava estava em sua casa e não no local do conflito, quando êste se deu. -

§ 4.º — P. R. — que conhece as pessôas que depuzeram contra êle e nada *tem a opôr contra as mesmas*

§ 5.º — P. R. — que conhece (Prejudicado, por não existirem, em cartório, as armas ou instrumentos do crime).

§ 6.º — P. R. — que não *tem motivo particular a que atribúa a queixa ou denúncia*

§ 7.º — P. R. — que tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocência, mas deixa os mesmos a cargo de seu advogado.

E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente interrogatório que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Eu, Ayeltz Augusto Garcez*, escrivão, preenchi.*

Mario Kuck

Herminio Picolotto

INTERROGATORIO DO 3º RÉU.

Em seguida ~~à formação e compromisso do conselho de sentença~~ achando-se o réu livre de toda e qualquer coação, passou o Dr. Presidente a interrogá-lo pela maneira que abaixo se vê:

§ 1.º — P. R. — chamar-se BENEVENUTO ZANCHETA *com* 36 *anos de idade,* casado *natural de* ste Estado *e residente* no 11º distrito do Município de Guaporé, desde seu nascimento. -

§ 2.º — P. R. — ser agricultor.

§ 3.º — P. R. — que estava em viagem para Nova Fiume, quando se deu o conflito.

§ 4.º — P. R. — que não *conhece as pessôas que depuzeram contra êle e* nada *tem a opôr contra as mesmas*

§ 5.º — P. R. — que *conhece* (Prejudicado, por não existirem, em cartório, as armas ou instrumentos do crime).

§ 6.º — P. R. — que não *tem motivo particular a que atribúa a queixa ou denúncia*

§ 7.º — P. R. — que tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocência, mas deixa os mesmos a cargo de seu advogado.

E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente interrogatório que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Eu, Apelles Augusto Jaraguá *, escrivão, preenchi.*

Mario Vaz

Benevenuto Zancheta

ATO CONTINUO

Pelo Juiz foi dito que assinava aos réus o prazo de três dias para apresentarem, querendo, defêsa escrita com indicação de provas, de acôrdo com art. 202, da Lei Nº 346, de 6 de abril de 1925, ficando, desde já, cientes. .-.-.-.-.-.-.

Eu, Agelo Augusto Garcez, escrivão, datilografei.

[signatures]

3 ws 2$00

Juntada

Aos 26 dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço juntada a estes autos da precatória em junta de que lavro este termo. Eu, Agelo, escrivão, o preenchi

Junte-se ao
respectivo auto.
L. Vermelha 26/4/939
[illegible]

L. Nº 22

Traslado

Fls. 76 e v. 60

Procuração bastante que fazem
José Picolotto, Herminio Picolotto e Bene-
venuto Zanchetta, os dois primeiros residentes
neste municipio e o ultimo residente no mu-
nicipio de Guaporé, todos maiores. Saibam
todos quantos este publico Instrumento
de Procuração Bastante virem, que no anno
de mil novecentos e trinta e nove, nesta ci-
dade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio
Grande do Sul, aos vinte dias do mez de
Abril, em o meu cartorio compareceram os ou-
torgantes supra reconhecidos pelos proprios
de mim notario e das testemunhas no fim
assignadas, perante as quaes disseram
que faziam seus bastante procurador, nes-
ta e onde mais necessario seja, ao advogado
Gumercindo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado,
residente nesta cidade, para o fim de defendel-
os em um processo crime em que é autora a
Justiça publica, offendido Mathias Bonkowski
e reus os outorgantes; conferindo poderes para
fazer defeza escripta, protestar, provas de quaes-
quer natureza, requerer vistorias e exames que jul-
gar conveniente em todo o curso do processo; ar-
rolar, inquirir e reinquirir testemunhas, contestar
depoimentos e averbar suspeições, processando
excepções, arrazoar, appellar, ou recorrer de des-
pachos ou sentenças; requerer e processar fian-
ças, praticando finalmente, todos os actos
em direito permittidos e atinentes ao proces-
so, muito embora aqui não expreços mas

como se o fossem, inclusive o de substabelecer com ou sem reserva de poderes. E assim me pediram lhes fizesse este Instrumento que lhes li, acharam conforme, acceitaram, ractificaram e assignam com as testemunhas presentes, conhecidos de mim Carlos Guimarães, notario, escrevi e assigno- Sobre dois mil e duzentos reis de sellos federaes na forma da lei. Lagôa Vermelha, 20 de Abril de 1939. O notario Carlos Guimarães = José Picolotto = Herminio Picolotto = Benevenuto Havechet = Vilson dos Santos Motta = Protasio Marques. Trasladado em mesma data. Eu, Carlos Guimarães, notario, fiz escrever, subscrevo e assigno em publico e raso.

Em testemunho C.G. da verdade.

O Notario [assinatura]

NOTARIO
Lagôa Vermelha

Aos 29 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço juntada a estes autos da defesa escrita e docs. em frente do que lavro este termo. Eu, [assinatura] escrivão, o preenchi.

Juntada

Dr. Arthur Gomes da Costa e
Gomercindo Rodrigues da Silva
ADVOGADOS
Lagôa Vermelha

61.
Apelação

Illmº Sr. Dr. Juiz Municipal

José Picoletto, Herminio Picoletto e Benevenuto Zanchetta, por seu procurador abaixo firmado, no processo crime a que respondem e que lhes foi movido pela Justiça Publica, como indigitados autores de ferimentos produzidos na pessôa de Mathias Bonkowski, dizem, em sua defeza o articulado abaixo;

PRELIMINARMENTE -

Que, não são os autores do crime de que são acusados, não obstante algumas das testemunhas ouvidas pelo Sr. Sub-Delegado de Policia do 4º distrito, terem feito essa afirmativa. Que deprehende-se das declarações da vitima, aliás, tomadas por aquella autoridade posteriormente as das pessôas que foram ouvidas como testemunhas e que acusaram os denumciados, existir entre ellas os autores do crime.

Os denumciados José e Herminio Picoletto, sempre foram e são pessôas das relações de amisade da vitima Mathias Bonkowski, entretanto, os depoentes Izidoro Picoletto, Domingos Baschera, Mariano Picoletto, digo, Domingos Picoletto, Mariano Picoletto, Armindo Baschera, acusadores dos denumciados, são membros da familia Jácomo Picoletto, antigos inimigos da vitima por questoẽs de terras, o que é publico e notorio em todo o 4º distrito deste Municipio, lugar de residencia de ambas as familias.
Que, a simples leitura das declarações da vitima Mathias Bonkowski, prova a inprocedencia da denumcia feita contra os denumciados, que estão sofrendo clamoroso injustiça e graves prejuisos, não só em sua vida moral, como comercial e economica.

Narremos os fatos ocorridos no dia 27 de Janeiro do ano em curso e que envolveram os denumciados nas malhas de um processo cuja responsabilidade criminal cabe a seus acusadores, que, em habil concerto, exhimiram-se a prestação de contas á Justiça, apontando inpiedosamente os denumciados, que são seus parentes, a excessão de Benevenuto Zanchetta: "Regressavam os denumciados José e Herminio de uma viagem e conduziam em seu Caminhão, á Benevenuto Zanchetta que, sendo residente no Municipio de Guaporé, vinha em companhia dos mesmos e mais o Chauffer Leonél Ribeiro, condutor do Caminhão de Herminio Picoletto; cerca das vinte horas chegaram á bodéga de Izidoro Picoletto, afim de fazerem uma refeição, o que efetivamente fizeram; que notaram ao chegar na referida bodéga a presença ali de Mathias Bonkowski, um tanto embriagado, Izidoro Picoletto e mais pessôas, entre ellas Domingos, Mariano Picoletto e Armindo Baschera, cunhado destes; que após feita a refeição dispunham-se os denumciados prosseguirem em sua viagem, quando surgiu forte discussão entre Izidoro Picoletto e a vitima Mathias Bonkowski, por questão de uma mulla encilhada, de propriedade de Bonkowski, e que no dizer de Antonio Ribeiro da Silva, vulgo "domador", teria sido desamarrada e por este encontrada na estrada; que os denumciados intercederam no sentido de que calmassem os animos e terminassem a acalorada discussão; que, no momento em que Mathias Bonkowski, em atitude agressiva poz a mão no bolso da calça, pretendendo sacar de arma, o denumciado Benevenuto, que se achava mais proximo, segurou-o pela mão, afim de evitar fizesse élle uso de arma, o que ocasionou a rotura da calça de Mathias dada a violencia do gesto e esforço com que este procurou desvencilhar-se de Benevenuto, para usar de sua arma; com a interferencia de José e Herminio Picoletto, que na qualidade de amigos de Bonkowski, pediram que este se calmasse, serenaram os animos, momento em que os denumciados retiraram-se, prosseguindo em sua viagem, só vindo a saber do crime no dia seguinte. Ésta á a verdade dos fatos e que esperam os denumciados provar, exhuberantemente, durante a dilação probatoria."

Isto posto,

REQUEREM sejam ouvidas a vitima Mathias Bonkowski e as testemunhas que vão abaixo arroladas. Protestam por todo o genero de provas em direito permitidas, inclusive a reinquirição de todas as pessôas que prestaram declarações na Sub-Delegacia do 4º distrito.
Requerem mais, a juntada desta e dos documentos inclusos.

R Ó L

Herminio Raymundi, criador, residente no 4º distrito;
Julio Maito, agricultor, residente no 4º "
Achilles Tognon, " " " 4º "
Zeferino Raymundi, comerciante " " " "
João Julio Leite, func. publico res. " "

Segue -

R ó l (continuação).

José Balancin, agriculter, residente no 4º distrito; e
João Rodrigues Candeia, Capataz da Fazenda Raymundi, residente no 4º distrito.

Lagôa Vermelha, 21 Nov. 1939.

31600

62.

Apel.

E S T A D O   D O   R I O   G R A N D E   D O   S U L — "BRASIL"

Sub-Delegacia de policia do 11º Districto do municipio de Guaporé.

"A T E S T A D O"

ANGELO BEGNINI Sub-Delegado do 11º districto do Municipio de Guaporé.

Por nomeação na forma da lei, Estado do Rio Grande do Sul etc.

Attesto que ocidadão Benvenuto Zanchet, brasileiro, casado, com 36 annos de idade, de profissão agricultor, residente neste districto, é pessoa de boa conducta, nada constando nesta Sub-Delegacia em seu desabono, pelo que passo este attestado.

Sub-Delegacia de Montaury, 11º Districto de Guapore, 15 de Maio de 1939

A. Begnini
Sub-Delegado

5.900

Reconheço verdadeira a assignatura supra do que dou fé.
Montaury - Mun. Guaporé,
15 de Maio de 1939
Em testemunho da verdade.
Flavio ... Oficial int.

SUB-DELEGACIA DE ANDRÉ DA ROCHA

3.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

63.

Em, 2 de março de 1939.

Ilmo. Sr. PrimMo Lourenço de Lima
D. D. Sub-delegado de Policia do
4º distrito de Lagôa Vermelha.

Communico-vos que remeto, incluso o depoimento de Antonio Ribeiro da Silva, de côr preta, sobre o conflito ocorrido nesse distrito, em janeiro do corrente ano, do qual resultou o espancamento de Mathio Bomkowski, cujo depoimento foi feito conforme requerimento do Sr. José Picolotto, aí residente, datado de hoje, cujo depoimento solicito a finêsa de fazer juntada aos autos da competente investigação.

Saude e fraternidade

Antonio Jacques

Sub-delegado de Policia

Ilmo. Sr. Sub-delegado de Policia do terceiro distrito de Lagôa Vermelha.

Despacho

Como requer. Intime-se a Antonio Ribeiro da Silva para prestar esclarecimentos.
Em 2 de Março 1939
Antonio [illegible]
Sub-delegado de Policia do 3º districto

José Picolotto casado, comerciante, residente no 4º distrito deste municipio, vem requerer a V. S. se digne de ouvir e inquirir o sr. Antonio Ribeiro da Silva, de côr preta, casado, que se acha trabalhando neste distrito, nas turmas do D. A. E. Rodagens, para prestar esclarecimentos sobre o conflito ocorrido em Sananduva, em janeiro do corrente ano, do qual resultou o espancamento de Mateo Dombowski, de cujo conflito é o mesmo testemunha ocular, pois sou acusado do referido espancamento.

E. deferimento.

André da Rocha 2 de março 1939.

José Picolotto

SUB-DELEGACIA DE ANDRÉ DA ROCHA

3.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

65.

Em, 2 de março 1939

Ilmo. Sr. Antonio Ribeiro da Silva
n/ distrito.

Intimo-vos a comparecer nesta sub-delegacia de Policia, hoje, sem falta, afim de prestardes esclarecimentos sobre o conflito ocorrido em Sananduva, em Janeiro do corrente ano do qual saiu espancado o sr. Matio Bonkowski.

Saude e fraternidade

Antonio Jacques
Sub-delegado de Policia.

1600

SUB-DELEGACIA DE ANDRÉ DA ROCHA

3.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

spel

Em, 2 de março de 1939.

Assentada

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, nesta sub-delegacia de Policia pe rante o sub-delegado de Policia sr. Antonio Jacques, comigo escrivão distrital, adiante nomeado, foi pelo sr. sub-delegado ouvida a testeminha abaixo sobre um conflito ocorrido em Sanandura, quarto distrito deste municipio, do qual saiu espancado o sr. Mário Bonkovski - e da maneira seguinte; do que faço este termo. Eu, Octaviano Flores Machado, escrivão distrital o escrevi.

Testemunha - Antonio Ribeiro da Silva, casado, operario, com 30 anos de idade natural deste Estado e residente no setimo distrito de Vacaria. Testemunha que prometeu dizer a verdade de tudo quanto soubesse e lhe fosse perguntado sobre o conflito ocorrido em Sananduva, em janeiro do corrente ano, do qual resultou o espancamento de Mário Bonkoski e, sendo inquirido pelo sub-delegado, declarou o seguinte: Que, no dia do conflito, ia o depoente á bodega de Isidoro Picolotto, naquele distrito, quando encontrou uma mula ou macho, ensilhado, que ia pela estrada cujo

cujo animal pegou e amarrou á cerca d
da, a pouca distancia da bodega. Ch
do á bodega, o depoente avisou o ca
diversos que alí se achavam, entre
Matio Bomkovski, que declarou ser seu
animal. Este individuo, imediatamente
ximou-se do balcão, dizendo arrogant
"era homem" e dando pancadas com
lho ("rabo de tatú"). O proprietario Is
Picolotto, pediu a Bomkovski que deixas
assim proceder. Este, então, dirigiu-
presentes, pondo a mão na algibeira
vo pelo qual um senhor gordo de so
Zanchetto ou Zanchetta perguntou si
de prevenção com este e outros. Mati
tinuou na mesma atitude, respondeu
ra homem." Então Zanchetta deu-lhe u
te golpe de mão, no bolso, arrancan
mesmo um pedaço de bombacha com
uma navalha, que mostrou á todos c
se achavam, tendo o depoente verificad
uma navalha e mais uns pequenos ob
não se verificou o que eram. Zanchetta
que arrancou o bolso com ditos objetos
sobre o balcão e disse aos presentes: "
bem o que tem aí!" — Em seguida, Isi
Picolotto guardou a navalha, e Zanchetta
a Bomkovski que, visto que estava de
vencão com ele e outros, fosse imediatam
embora, ao que respondeu que iria qu
lhe conviesse. Zanchetta, então, quiz dar

cujo animal pegou e amarrou á cerca da estra
da, a pouca distancia da bodega. Chegan-
do á bodega, o depoente avisou o caso a
diversos que alí se achavam, entre êles
Mario Bomkowski, que declarou ser seu dito
animal. Este individuo, imediatamente, apr[o-]
ximou-se do balcão, dizendo arrogante, q[ue]
"era homem" e dando pancadas com um
chuço ("rabo de tatú"). O proprietario Isid[o-]
ro Picolotto, pediu a Bomkowski que deixasse
assim proceder. Este, então, dirigiu-se [aos]
presentes, pondo a mão na algibeira,
vo pelo qual um senhor gordo, de sob[renome]
Zanchetto ou Zanchetta, perguntou si [o]
[...] Mario [...]

mesmo um pedaço de bombacha com bol
uma navalha que mostrou à todos que
se achavam, tendo o depoente verificado
uma navalha e mais uns pequenos objet
não se verificou o que eram. Lanchetta fo
que arrancou o bolso com ditos objetos, p
sobre o balcão e disse aos presentes: "Vej
bem o que tem aí!" — Em seguida, Isido
Picolotto guardou a navalha, e Lanchetta d
a Bomkowski que, visto que estava de p
vocação com êle e outros, fosse imediatament
embora, ao que respondeu que iria quan
lhe conviesse. Lanchetta, então, quiz dar um

Digitalizado com CamScanner

um empurrão em Bomkovski, quando Herminio e José Picolotto evitaram que tal acontecesse, tratando Bomkoski de sair, saindo, em seguida, a pé, no rumo de Jaguarofuva. Depois sairam de caminhão os senhores Zanchetta, Herminio e José Picolotto e um chauffeur, no rumo de Nova Fiume, ficando na bodega o depoente e Carlos Picolotto, Mariano Picolotto, José Baschiera, Hermindo Baschiera e o proprietario, e Domingos Picolotto. Nisso saiu Mariano Picolotto para fóra, e, logo em seguida o depoente ouviu um ruido de "relhaços" e logo depois voltava Mariano Picolotto, meio cansado, com um relho de açoiteira, digo cansado, sem nada nas mãos, e dirigiu-se ao depoente, convidando-o para irem pousar na casa do referido Mariano Picolotto, o que o depoente não aceitou, saindo logo em companhia de Carlos Picolotto, em cuja casa foi pousar, ficando na bodega o proprietario e os srs. Mariano Picolotto, Domingos Picolotto, Hermindo e José Baschiera. — E por nada mais haver a declarar, deu o sr. sub-delegado por findo este, que, lido e achado conforme vai assinado pelo sr. Onprival Costa Gomes, solteiro, maior, militar, a rogo do depoente, que alegou não saber ler nem escrever, e pelo sub-delegado, comigo Octaviano Flores Machado, escrivão distrital, que o escrevi e assino.

Antonio Jacques
Sub-delegado de Policia
Juarez Porto [illegible]
Octaviano Flores Machado

3200



Recebidos hoje.
Em 29-V-939.
Ayala

68
Apeles

Conclusão

Aos 1º dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço conclusos estes autos ao Dr. Juiz Municipal do que lavro este termo. Eu, Apeles escrivão, o presenci.

Recebo a defesa escrita. Designo os dias 19 e 20 do corrente mês as 9 horas a fim de serem ouvidas as testemunhas da acusação e defesa, respectivamente.
Notifiquem-se as testemunhas e bem assim a vitima.
Citem-se os reus, sendo que o de nome Benevenuto Zanchett deverá ser chamado por precatória telegráfica expedida ao Juiz de Guaporé.
Intimem-se
Em 1/6/939
[illegible]
J. Municipal.

Data

Aos 1º dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, recebi estes autos com o despacho supra do que lavro este termo. Eu, Apeles escrivão, o presenci.

70
643

MOD. 142 (ANT. 7 2)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

PREÂMBULO: L Vermelha 22-155-L-12

CARIMBO DA ESTAÇÃO: [stamp: ...DOURADOS - TELEG...]

RECEBIDO:

DE

ÀS 13/1530

POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO: Juiz Municipal

A. Faça-se a citação requerida. Em 5-6-39. [signature]

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Nesta fia, a primeira dobra).

Carta precatória citatória faço saber a v s dr Juiz Municipal ou a quem suas vezes fizer que o dr Promotor Publico desta comarca apresentou denuncia contra José Sicolotto Leonel Ribeiro dos Santos Benevenuto Zambet e Herminio Sicolotto por crime de lesões corporaes leves praticada no [...]vo distrito deste municipio na noite 27 de janeiro corrente anno no botequim

No verso, informações sobre serviço telegráfico

...cipal e faço este termo. Eu, Armando Wolf, Juiz, assinado, o escrevi.

Devolva-se ao juizo deprecante
Em 12-6-39
[signature]
Juiz Municipal

71

MOD. 562 (ANT. T 2)

TELEGRAMA — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

PREÂMBULO:

CARIMBO DA ESTAÇÃO:

RECEBIDO:

DE

A'S

POR

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

(Neste fio, a primeira dobra).

de Isidoro Vicoloto sendo vitima
Natalia Boncoski Constando
denunciado Benevenuto Zanchet
reside nesse municipio de preco
a v s citação mesmo para assis-
tir a inquirição de testemunhas
nos dias dezenove e vinte do cor-
rente mez as nove horas na
sala das audiencias deste juizo
pt fazendo cumprir a presente

No verso: informações sobre serviço telegráfico

Termo de Entrega

Aos cinco dias de Junho de 1939, faço entrega destes autos ao oficial de justiça, para os devidos fins e faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi.

Certidão

Certifico que em cumprimento a carta precatoria retro e seu respeitavel despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal, fui vindo no 2º districto deste municipio, e ahi sendo deixei de intimar o réo Benvenuto Fanchet, por não ter encontrado, mas ficou encaregado um primo do réo para avizarlo da audiencia o qual me garantiu que se responsabeliza a vizarlo. Dou fé

Guaporé 11 de Junho de 1939

Official de Justiça
Ernesto Dall'Agnol

Recebimento

Aos doze dias de Junho de 1939, recebi estes autos e faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi.

Conclusão

Aos doze dias de Junho de 1939, faço estes autos conclusos ao sr. dr. Juiz Municipal e faço este termo. Eu, Armando Dall'Igna, escrivão, o escrevi.

Devolva-se ao juizo deprecante
Em 12-6-39

[illegible]
Juiz Municipal

Ao Oficial d[illegible] Em 1º/6/939 [illegible]

74. Apeles

Estado do Rio Grande do Sul

2º Cartório do Cível e Crime, Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: - Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 18 de junho de 1939

MANDADO

Dr. Mário Meira

Juiz Municipal de Lagôa Vermelha, etc.

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 4º distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecer em em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às 9 horas do dia 19 de junho de 1939, os denunciados: - José Picoloto e Hermínio Picoloto; a vítima Matia Boncoski e as testemunhas:

- Antônio Domador,
- Domingos Picoloto,
- Mariano Picoloto,
- Luiz Calegari,
- Dosolina Picoloto,
- José Scarioti,
- Izidóro Picoloto,
- José Baschera,
- Armindo Baschera,
- Carlos Picoloto e
- José Fachinelo, todas testemunhas de acusação, afim de prestarem depoimentos acêrca do crime de lesões corporais leves praticado pelos denunciados José e Herménio Picoloto, Benevenuto Zanchet e Leonel Ribeiro dos Santos, à revelia dêste último.

O que, na fórma e sob as penas da Lei, cumpra-se.

Apeles Augusto Garcez
ESCRIVÃO

Mario Meira
JUIZ

Herminio Piccolotto
José Piccolotto
Idelario Piccolotto
arrogo de José Baschera
José Baronsin
Testemunha Mariano Piccolotto
Mariano Piccolotto
José Scariot
arrogo de Erminido Basquera
Severino Burille
Testemunha João Rech Filho
arrogo de Carlos Piccolotto
Severino Burille
Testemunha João Rech Filho
arogo de Abílio Benenski
João Rech Filho
José Balonsin
Dygolina Piccoloto
Arogo de José Faquinelle
José Bianchi
Arlindo Lazarotto
Luiz Callegari
Domingos Piccolotto

Certidão

Certifico que em comprimento do presente mandado retro dirigime ao 4º distrito deste municipio e ai fui ...

digo as testemunhas constan-
tes do referido mandado que de
tudo ficaram sciente e as arrogo par-
terem declarado não saberem escrever
arogo de José Baschera, assinaram
José Balanssin, etestemunha e digo
testemunha do arogo Mariano
Picalotto, e arogo de Ermindo
Baschetas, Severino Barille, testemunha
João Recheffilho, arogo de Carlos Pic-
alotto, Severino Barille, testemunha
a João Recheffilho, arogo de
Matio Boscraski, João Recheffil-
ho, testemunha José Balanssin,
arogo de José Jaquinselle,
José Bianchi, e testemunha
Arlido Lazarotto, e com esdepção
de Antonio Domador por este não
ter sido incontrado e nem saberem
informar onde esta. O referido é
verdade e dou fé. Lagoa Verm-
elha 13 de Junho de 1939.
Gileno Alves Bueno
Official de Justiça

D	7$000
C	6$000
G	4$000
	17$000

Gileno

Em: 1/6/939

76.

Estado do Rio Grande do Sul

2º Cartório do Cível e Crime; Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 1º *de* junho *de* 1939

MANDADO

Dr. Mário Meira

Juiz Municipal *de Lagôa Vermelha, etc.*

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 4º *distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecer em em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às* 9 *horas do dia* 20 *de* junho *de* 1939, os denunciados: - José Picoloto e -
- Hermínio Picoloto, e as seguintes testemunhas de defêsa: -
x Hermínio Raimundi,
x Júlio Maito,
x Achiles Tognon,
x Zeferino Raimundi,
- João Júlio Leite,
x José Balancin e
x João Rodrigues Candeia, os denunciados para assistirem à inquirição e as testemunhas para prestarem depoimentos acêrca do crime de lesões corporais leves praticado pelos dois denunciados acima e mais Benevenuto Zanchet e Leonel Ribeiro dos Santos, à revelia dêste.

O que, na fórma e sob as penas da Lei, cumpra-se

Apeles Augusto Garcez
ESCRIVÃO

Mário Meira
JUIZ

A S S E N T A D A

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Lagôa Vermelha, na sala das audiências, às nove horas, presente o Dr. Mário Meira, Juiz Municipal, comigo escrivão de seu cargo infracrito, presentes, também, o Dr. Braziliano da Cósta e Silva, Promotor Público, o advogado Sr. Gomercindo Rodrigues da Silva, procurador dos réus, os denunciados José e Hermínio Picoloto, assim como as testemunhas notificadas, não tendo comparecido, por não ter sido citado, o denunciado Benevenuto Zanchet. Nêste momento, pedindo a palavra e lha sendo concedida, pelo procurador dos denunciados foi dito que requeria fossem inquiridas as testemunhas sem a presença do denunciado Benevenuto Zancheta, afim de evitar-se prejuizos às testemunhas que se encontram nesta cidade, visto não trazer enconvenientes à Justiça e nem à defêsa dos acusados, por isso que a presença daquele denunciado em nada modificaria as declarações das testemunhas. Requeria que, ouvido o Dr. Promotor Público, houvesse por bem o Dr. Juiz presidente deferir-lhe o requerido afim de que se procedesse a inquirição das testemunhas. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por êste foi dito que concordava com o requerido. - Pelo Juiz foi deferido, passando a inquirir as testemunhas presentes, cada uma de per si, pela maneira que abaixo se vê: -

1a. Testemunha. (acusação)

Dozolina Picoloto, com 30 anos de idade, casada, de profissão doméstica, natural dêste Estado e residente em Sananduva há oito anos,. Aos costumes disse ser prima dos denunciados presentes, por afinidade. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito e apenas viu quando Benevenuto Zanchet puchou a vítima pela camisa, levando-a para fóra, ignorando se os outros denunciados espancaram a Matia Bonkoski. - P.R.- que não ouviu dizer que os outros denunciados tivessem tomado parte na briga. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que

que José Scarioti ia levando Domingos e Carlos Picoloto, além de José Baschera, para Sananduva e contou à depoente que estava um homem machucado. - P.R.- que não se recorda de haver presenciado discussão entre a vítima e Izidoro Picoloto e não sabe porque discutiram; que apenas informa que soltaram a mula de Matia e, por isso, êle ficou brabo. -P.R.- que todos os denunciados estavam lá na casa onde se deu a discussão, mas não sabe se tomaram parte na mesma. - P.R.- que Carlos e Hermínio Picoloto, Marciano, digo, Mariano Picolto, José Baschera e Antônio Domador estavam naquele local. -P.R.- - que não sabe porque motivo Carlos Picoloto, antes do conflito, atirou uma pedra na vítima . -P.R.- que não sabe se os denunciados presentes tiveram naquele dia qualquer discussão com a vítima-. -P.R.- -que não sabe se existia inimizade entre os denunciados e vítima. - -P.R.- que nada pode informar sôbre a conduta dos réus e da vítima. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R. - que Mariano, Domingos Picoloto e Armindo Baschera são cunhados da depoente, e Izidoro Picoloto é seu marido. - P.R.- - que por questões de terras havia inimizade entre Matia Boncoski e Jacomo Picoloto e também entre os Picoloto e a vítima pelo fato da honra de uma moça, filha de Matia Boncoski. -P.R.- que não sabe se meses antes do conflito os Picolotos já mencionados, parentes da depoente, cotrataram o advogado Nívio Castelano para intentar uma demanda sôbre terras contra a vítima e se dito advogado propôs um acordo por intermédio de Luiz Calegari, verificando que êles não estava com direito, e que, por isso, mais se acentuou a inimizade existentente entre as referidas pessoas. - P.R.- que a depoente é casada com Izidoro Picoloto há oito anos. -P.R.- que não sabe se anteriormente a êste conflito os Picolotos já haviam brigado com Matia Boncoski, por duas vezes. -P.R.- que não sabe se atualmente a vítima dá-se bem com os denunciados presentes e suas famílias. -P.R.- que não é verdade que no momento do conflito a depoente se achava na janela de sua moradia e que seu marido Iziro saíu para fóra com um lampeão,

78.

lampeão, afim de se inteirar sôbre o que se passava. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. - Eu, Apl. Augusto Garcez, escrivão, datilografei. -

Mario Meira
Duzolina Picolotto
Benjamin Contredi
Gaspar ... Silva
José Picolotto
Herminio Picolotto

8000

2a. Testemunha (acusação).

Mariano Picoloto, com 20 anos de idade, solteiro, lavrador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município desde seu nascimento. - Aos costumes disse ser primo irão dos denunciados presentes. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que a vítima estava tomando vinho na bodega de Izidoro Picoloto e os denunciados e outras pessôas fazimam a refeição numa me~~s~~sinha; que, em dado momento, o réu José Picoloto saíu para fóra e meteu a soitera na mula de Matia Bonkoski e destaou as rédeas da mesma, surrando-a mais e fazendo com que o animal saísse estrada a fóra; que Antônio Domador aí chegou pouco depois e disse aos presentes que encontrara uma mula na estrada, atando-a num palanque, onde estava à disposição do dono; que, então, o pessoal sàiu para fóra afim de certificar-se de quem era a mula; que Matia verificando que era o seu animal que faltava ficou brabo e começou a surrar um banco com o relho'; que o réu Benevenuto disse que se o dono da bodega não o executasse, êle o executaria e, em seguida, o relho da vítima foi tomado pelo denunciado Hermínio; que Benevenuto pegou dito relho e o atirou para fóra da janela e depois, segurando pela camisa o ofendido atirou o mesmo de encontro a um banco que estava com os pés para cima; que a vítima estava bebada e o réu Hermínio sentou em cima de uma perna

perna de Matia,enquanto que o réu Leonél atirou um copo dágua nas suas costas; que,por sua vez,Benevenuto rasgou os bolços de Matia, onde êle punha uma das mãos,obrigando,depois a vítima a pagar-lhe uma garrafa de vinho, a dinheiro e não fiado, porque a bodega naquele dia era dêle; que,depois de relutar um pouco a vítima pagou o vinho e saíu meio escapado,afim de ir embora, mas Benevenuto foi atraz dêle,com uma soitera,batendo em seu estomago e dizendo que em Guaporé também tinha homem,derrubando Matias,em quem meteu a soiteira. - P.R.- que o depoente não viu se os denunciados presentes surrarm a vítima; que Hermínio sentou sôbre umaperna da vítima e José soltou e surrou-lhe a mula. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que os denunciados presentes olhavam da porta quando Zanchet surrava a vítima. -P.R.- que Hermínio sentou sôbre as pernas da Matia lá dentro,antes da vítima ser espancada. - P.R.- que não sabe porque motivo José Picoloto soltou a mula de Matia,ignorando se êles eram inimigos. -P.R.- - que não sabe quais as pessoas que viram o Zanchet surrar Matia,mas os que não assistiram,com certeza ouviram o barulhão. - P.R.- que Domingos Picoloto,Arindo e José Baschera,Carlos Picoloto e Antônio Domador viram a parte do conflito que se desenrolou dentro da bodega, não sabendo se êles assistiram Benevenuto surrar a vítima lá fora. -P.R.- que dá-se bem com os dois denunciados presentes e era a primeira vez que via Benevenuto e pouca relação tinha com Leonel. - P.R.- que dá-se com a vítima,não sendo intrigado com ela. -P.R.- que ao que sabe,os denunciados presentes nunca fizeram arte nenhuma e nada pode informar quanto aos outros réus. - P.R.- que a única interferência de José Picoloto foi surrar a mula de Matia,enquanto atada,desatá-la e meter-lhe o relho outra vez. - P.R.- que Matia estava muito embriagado e Hermínio e Benevenuto estavam sentindo um pouco o vinho,enquanto que os demais réus não estavam embriagados. - Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as,digo,êste declarou que,não obstante contestar o depoimento da testemunha,baseado nas declarações da ví-

vítima, por estar convencido de que a mesma testemunha tomou parte no conflito, formula algumas perguntas para esclarecer o seu depoimento. - Dada a palavra à testemunha, por esta foi dito que falou a verdade e que não tomou parte na briga. - P.R.- que foi o réu Benevenuto quem produziu todos os ferimentos recebidos pela vítima e constantes do auto de corpo de delito; que, que não tem por onde, pois que foi só o réu Benevenuto que saíu atráz de Matia. - P.R.- que estava na porta e viu quando José Picoloto soltou a mula de Matia, ignorando se os outros também viram isso. -P.R.- que acha que as outras pessoas ouviram o barulho da soitera e os gritos de José Picoloto, ao soltar a mula de Matia. -P.R.- que acha que Matia não ouviu o barulho, pois estava muito bêbedo. -P.R.- que é irmão de Izidoro e filho de Jácomo Picoloto. -P.R.- que entre o falecido pai do depoente e a família de Matia, anteriormente houve uma inimizade por questões de terras, mas que isto era com o seu falecido pai. -P.R.- que há tempos atráz Matia fêz queixa às autoridades contra um irmão do depoente, indigitado autor da deshonra de uma sua filha, mas depois fizeram uma arrumação. - P.R.- que ante-ontem fêz um ano que morreu o pai do depoente. -P.R.- - que não sabe se fêz-se um acôrdo com Matia Boncoski, requando os Picolotos uma cerca para o lada da propriedade da vítima, de vez que se encontrava no terreno de Matia. -P.R.- que bêbedo Matia estava e não sabe de que jeito êle foi para casa; que talvez fôsse a pé porque a mula estava atada lá em baixo. -P.R.- que Matia já havia saído quando os denunciados retiraram-se de caminhão, isto às onze horas da noite, mais ou menos. -P.R.- que não sabe de inimizade existente entre os réus presentes e a vítima. -P.R.- que José Picoloto, depois de soltar a mula, entrou na bodega e disse que faltava um animal; que Matia estava embriagado e não deu pela coisa e, depois da chegada de Domador foi lá fora e verificou que o animal que faltava era de sua propriedade. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, adiando os trabalhos para as quinze horas de hoje, fi-

ficando, desde já, cientes o Dr. Promotor Público, o advogado da defêsa e os réus presentes e testemunhas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .

Eu, [signature], escrivão, datilografei. -

[signatures] Mariano Picolotto; José Picolotto; Herminio Picolotto; Izidoro Picolotto; Domingos Picolotto

CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS.

À hora designada, presentes as partes e testemunhas, prosseguiu-se.

3a. Testemunha (acusação).

Izidoro Picoloto, com 29 anos de idade, casado, lavrador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há 24 anos. - Aos costumes disse ser primo dos réus presentes. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que assistiu o conflito que se realizou em sua bodega; que a vítima estava no porre já há três dias e soltaram a sua mula, pelo que ficou muito brabo; que Benevenuto Zanchet tomou tudo a peito e derrubou o ofendido pelos cantos, rasgou o seu bolso, tomou-lhe uma navalha e entregou ao depoente, e depois arrastou Matia para fóra e o atirou de encontro a uma carreta, surrando-o bastante; que foi José Picoloto quem soltou a mula do ofendido, mas sòmente Benevenuto surrou a vítima; que quando Benevenuto derrubou a Matia, dentro de casa, Leonel Ribeiro atirou um caneco de agua por cima do ofendido; que Hermínio Picoloto sentou em cima de Matia quando Benevenuto lhe rasgou o bolso e arrebatou-lhe a navalha. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que nada pode informar sôbre a conduta da vítima, assim como sôbre a de Benevenuto e Leonel; que

que,para êle depoente,os réus são bons. - P.R.- que Matia estava no chão,dentro da bodega,quando Hermínio sentou-se sôbre o seu corpo. - P.R.- que não sabe porque motivo José Picoloto soltou e espancou a mula de José Picoloto. -P.R.- que quando Benevenuto espancava o ofendido,o depoente,com a acetilena da mão,pediu que deixasse daquilo,porque Matia estava no porre,mas o referido réu ordenou que o depoente se retirasse com a acetilena da janela,no que foi obedecido. -P.R.- que Carlos e Mariano Picolo,Armindo e José Baschera e Domingos Picoloto viram quando Benevenuto espancou Matia; que a mulher do depoente viu quando Benevenuto arrastava Matia para fóra, indo dormir após. - Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que quando os réus chegaram ao seu botequim,Carlos Picloto,Matia Boncoski e Armindo Baschera lá já se encontravam; que Domingos chegou depois. -P.R.- que o depoente viu quando José Picoloto soltou a mula de Matia e surrou aquele animal. - P.R.- que isso aconteceu,mais ou menos,às onze horas da noite. - P.R.- que viu o que acima narrou,porque estava com a lâmpada de acetilena a uns dois metros de distância do local onde se encontrava a mula. -P.R.- que Matia percebeu da ausência de seu animal,porque Antônio Domador chegou na bodega dizendo que encontrára uma mula gatiada,na estrada,que a amarrára e que fossem ver a quem pertencia; que José Baschera e o ofendido possuiam mulas "gatiadas" e por isso foram lá fóra,certificando-se o ofendido que a referida mula era a de sua propriedade. - P.R.- que não ouviu José Picoloto dizer que faltava uma mula,assim que foi lá fóra e soltou o animal. -P.R.- que até o momento em que o ofendido ficou brabo,tudo corria em órdem e nada de anormal havia acontecido. - -P.R.- que sempre manteve bôas relações com Matia Boncoski. -P.R.- - que desde a manhã do dia do crime,Matia se encontrava no botequim do depoente,"no porre" e falava para uns e outros sôbre umas terras que revertera em seu favor devido a uma medição de se fizera; que o

o depoente disse a Matia "que não adiantava gargantear", porque êle Matia já tinha ficado com as terras. -P.R.- que o depoente ignora se há intriga entre a sua família e Matia Boncoski; que se intriga houve antigamente, foi entre o falecido pai do depoente e o referido Matia, por questões de terras. -P.R.- que há tempos atrás culparam seu irmão Mariano por ter atirado um pedra em Matia Boncoski e o depoente não sabe se isto é verdade e porque motivo se deu êste fato. - P.R.- que o depoente pagou a Matia Boncoski a importância de cento e cinqùenta mil réis (150$000), para fazerem arrumações; que Matia, a princípio, queria duzentos mil réis, mas depois deixou por cento e cinqùenta. -P.R.- que logo após o espancament, a vítima foi a pé, para sua casa, pois a mula tinha escapado. -P.R.- que os réus ainda permaneceram uma meia hora na casa do depoente; que Zanchet pegou a acetilena e foi verificar se a vítima ainda estava laá fóra. - P.R.- que não se recorda bem se foi antes ou depois do espancamente que Benevenuto obrigou Matia a lhe pagar uma garrafa de vinho. -P.R.- que não sabe se foi no 3º ou no 4º dia que o ofendido recolheu-se ao hospital, porque no outro dia do conflito ainda Matia passou "no porre". - P.R.- que os denunciados, ao chegarem em sua bodega estavam um pouco "floreados" de vinho; que o mais "floreado" era Hermínio Picoloto. -P.R.- que quando o ofendido veio de fóra e que deu falta da mula, ficou brabo e queria ofender todos; que então o depoente lhe disse que ficasse brabo com quem havia soltado o animal e não com os outros, que nada tinham que ver com o caso; que, nêsse momento, Benevenuto disse que tomava a peito tudo. -P.R.- que não ouviu José Baschera dizer, la na linha onde mora, que sabia quais eram os autores do crime e que os dois réus presentes eram inocentes. -P.R.-que sabe que José Baschera encontrou-se com oficial de justiça que foi fazer a diligência de notificação das testemunhas, e então voltou até a casa de seu filho Armindo, que também era testemunha, ignorando o depoente se José Baschera acompanhou o referido funcionário nas outras

outras notificações. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Apelo Augusto Garcez, escrivão, datilografei.

Kinio Kaiser

Izidoro Picoloto

Brazilmindo Castro e Silva

Jo. Sacramento R. da Silva

José Picoloto

Herminio Picoloto

4a. Testemunha (acusação).

Luiz Calegari, com 41 anos de idade, casado, guarda livros, natural dêste Estado e residente em Sananduva há 15 anos. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito; que apenas ouviu do ofendido, no hospital, em Sananduva, casualmente, que fôra ferido por Domingos, Carlos e Mariano Picoloto e Armindo Baschera, silenciando o ofendido com relação aos denunciados. - P.R.- que ouviu dizer que os denunciados, juntamente com outros, estavam bebendo e farreando, na bodega e que quando saíram deixaram tudo em paz; que não ouviu dizer que foi Benevenuto quem espancou o ofendido, e apenas soube que Benevenuto deu um puxão no braço do ofendido, quando êste estava com a mão no bolso, rasgando o bolso. - P.R.- que o depoente estava só com o ofendido, quando dêste ouviu a narrativa do crime. - Dada a palavra ao Dr. Prmotor Público, êste formulou as seguintes perguntas: -P.R.- que ouviu dos réus presentes que Benevenuto rasgou o bolso da vítima. -P.R.- que não sabe porque Benevenuto arrancou o bolso do ofendido, dentro da bodega. -P.R.- que dizem que Matia estava alegre, quando foi agredido. -P.R.- que questão de três ou quatro dias depois do crime, os denunciados contaram ao depoente que Benevenuto arrancara o bolso de Matia. - P.R.- que Matia

contou ao depoente que foi espancado fora da bodega. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste,digo,Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que por questão de uma divisa de terreno,há longos anos existe inimizade entre Matia Boncoski e os filhos de Jácomo Picoloto. -P.R.- que, além dessa questão,havia uma motivada pelo fato de um filho de Jácomo haver deflorado uma filha de Matia. -P.R.- que,anteriormente, já por duas vezes,os filhos de Jácomo fizeram uma espera para o ofendido e uma terceira vez,esperaram,enganados,e deram uma pedrada em Angelo Picoloto e êste gritou que não era o Matia Boncoski. -P.R.- - que numa dessas esperas resultou ficar Matia aleijado de uma mão e Mariano Picoloto pagou a importância de cem mil réis (100$000), por intermédio do inspetor Júlio Maito,afim de fazerem uma arrumação-. -P.R.- que tempos atráz os filhos de Jácomo fizeram a medição de suas terras e verificaram que eram esbulhadores da propriedade do ofendido e,por isso,recuaram a cêrca de sua propriedade,mas não indenizaram os prejuizos de um parreiral. -P.R.- que Hermínio Raimundi,João Rodrigues Candeia e João Picoloto aconselharam aos filhos do finado Jácomo Picoloto que verificassem a área de sua terra antes de moverem a ação contra Matia,em cuja medição se verificou o excesso de terreno pertencente à vítima. -P.R.- que,depois disso, mais inimigos se tornaram; que certa vez os Picolotos,filhos de Jácomo se reuniram na praça e disseram que retiraram a cêrca mas se cobravam a páu. - P.R.- que como morador antigo de Sananduva,não tem nenhum fato desabonatório da conduta dos denunciados presentes. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado,deu o Juiz por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado. Eu, [signature], escrivão,datilografei.

[signatures]

José Picoletto [signature]
Herminio Picoletto

5a. Testemunha (acusação).

José Fachinelo, com 42 anos de idade, casado, lavrador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há cinco anos. - Aos costumes disse ser primo dos denunciados presentes. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito e não sabe quem feriu a Matia. - P.R.- que os réus presentes são bons homens e que Matia também é bom homem. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste nada perguntou. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste nada perguntou, pelo que deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, assinando a rogo do depoente, que declarou não o saber, o Sr. Laurindo dos Santos Barreto. Eu, [signature], escrivão, datilografei.

[signatures]
Laurindo dos Santos Barreto
José Picoletto
Herminio Picoletto

6a. Testemunha (acusação).

José Baschera, com 51 anos de idade, casado, lavrador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há 17 anos. Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - - que sòmente viu quando o homem de Guaporé pegou a Matia Boncoski e o arrastou para fóra. -P.R.- que não sabe quem espancou a vítima; que apenas ouviu de Izidor Picoloto que o autor do espancamento foi o denunciado Benevenuto; que não ouviu dizer que foram autores do

do crime Carlos,Domingos,Mariano Picoloto e Armindo Baschera. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que estava na bodega de Izidoro,quando chegaram alí os denunciados e alí ficou. -P.R.- que Antônio Domador chegou na bodega depois que todos os outros lá se encontravam. - P.R.- que dito Domador chegou dizendo que encontrou uma mula "gatiada",na estrada,e atou numa cerca. - P.R.- que o depoente, como possuia uma mula "gatiada",e naquele dia estava atada ao lado da do ofendido,foi até lá fóra e voltou dizendo ao seu Matia que a mula dêle havia escapado. -P.R.- que Matia foi verificar êsse fato e voltou brabo e começou a dar argolaços nos bancos e em cima do balcão; que o homem de Guaporé disse a Matia que se a casa fôsse sua,o ofendido pagaria 50$000 por cada um dos argolaços . -P.R.- que em seguida o homem de Guaporé arrancou um bolso de Matia. -P.R.- que ato contínuo o homem de Guaporé segurou Matia pela camisa,arrastando-o para fóra e o atirando de encontro a uma carreta. - P.R.- que o denunciado Hermínio saíu junto com o homem de guaporé,nêsse momento,mas assim como saíu,entrou. - P.R.- que viu o denunciado Hermínio Picoloto sentar em cima de Matia. - P.R.- que foi o homem de Guaporé quem derrubou a Matia Boncoski. -P.R.- que não ouviu falar que o homem de Guaporé é Benevenuto Zanchet. -P.R.- que Izidor Picoloto contou ao depoente que José Picoloto foi quem soltou a mula de Matia. - -P.R.- que não ouviu acusarem outras pessoas a não ser o homem de Guaporé,como sendo o autor do crime. -P.R.- que Matia estava muito embriagado,mas caminhava lá dentro da bodega. - P.R.- que não sabe se Matia poderia ir para casa,depois do conflito. - P.R.- -P.R.- que para o depoente tanto os denunciados presentes como a vítima são bons homens. - Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que seu filho Armindo é cunhado de Carlos,Domingos e Izidoro Picoloto. - P.R.- que seu filho Armindo não é inimigo de Matia,apesar de ser cunhado dos Pico-

Picoloto. -P.R.- que viajou em companhia do oficial Fileno Alves Bueno até a casa de seu filho Armindo. -P.R.- que não disse ao oficial referido que sabia quem eram os criminosos. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado,deu o Juiz por indo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado,assinando a rogo do depoente,que declarou não o saber,o Sr. Auto Paulo Evandro Machado. - Eu, [signature], escrivão,datilografei.

[signatures]

7a. Testemunha. (acusação).

Armindo Baschera,com 29 anos de idade,solteiro,lavrador,natural dêste Estado e residente em 4º distrito há uns 15 ou 16 anos. - Aos costumes disse ser primo afim dos réus presentes. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2,que lhe foi lida,disse: - que assistiu o conflito; que viu quando José Picoloto soltou a mula de Matia e,pouco depois,chegou na bodega Antônio Domador e disse que tinha escapado uma mula,indo a vítima lá fóra afim de verifcar se era seu animal; que inteirando-se do desaparecimento de sua mula,Matia voltou brabo e Benevenuto Zanchet deu uns golpes nêle,dentro da bodega,e depois segurou-o pela camisa e o arrastou para fóra,onde o espancou com uma soitera. - -P.R.- que não é verdade que o depoente,Carlos,Domingo e Izidoro Picoloto tomaram parte na briga. - P.R.- que entre os que estavam na bodega não existe nenhuma dúvida sôbre a autoria do espancamento da vítima,pois todos viram que o autor do espancamento foi o réu Benevenuto Zanchet. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R. que quando Benevenuto derrubou

derrubou Matia, dentro da bodega, o depoente viu Hermínio Picoloto sentar em cima da vítima. -P.R.- que José Picoloto apenas soltou a mula do ofendido e não lhe fêz outra agressão. - P.R.- que Matia é de bom procedimento e os Picolotos também. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- digo, Dada a palavra ao advogado da defêsa, por êste foi dito que deixava de fazer perguntas à presente testemunha, por daber que esta, em absoluto, não diria a verdade dos fatos, por ser um dos autores do crime de que estão imputados os denunciados, isto não só por ter ouvido da própria vítima, como de testemunha que já depôs nêste processo e ainda pelas declarações feitas pelo ofendido constantes da investigação policial. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, assinando a rogo do depoente, que declarou não o saber, o Sr. Lindo Mafessoni.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Eu, [assinatura], escrivão, datilografei. -

[assinaturas]

"ATO CONTINUO".

Pelo Juiz foi dito que, devido o adiantado da hora, transferia os trabalhos para o dia de amanhã, às 9 horas, afim de serem inquiridas as testemunhas restantes, ficando, desde já, cientes as pessoas que assinam êste têrmo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Eu, [assinatura], escrivão, datilografei. -

[assinaturas]

"CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS"

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Lagôa Vermelha,na sala das audiências,às nove horas,presente o Dr. Mário Meira,Juiz Municipal,comigo escrivão de seu cargo infrascrito,presentes,também,o Dr. Braziliano da Costa e Silva,Promotor Público,o advogado da defêsa,Sr. Gomercindo R.da Silva,os réus José Picoloto,Hermínio Picoloto e Benevenuto Zanchet, tendo êste último comparecido independentemente de citação,compareceram,ainda,as testemunhas notificadas,às quais passou o Juiz a inquirir pela maneira que abaixo se vê: -

8a. Testemunha (acusação).

Carlos Picoloto,com 41 anos de idade,casado,lavrador,natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há vinte e poucos anos. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2,que lhe foi lida,disse: - que viu quando Zanchet tirou o bolso do ofendido; que soube que a vítima anda dizendo que o depoente tomou parte na briga, mas não é verdade; que os outros que estavam lá na bodega lhe contaram que quem espancou a vítima foi Zanchet; que Domingos e Izidoro Picoloto e Armindo Baschera estavam perto do depoente e dalí não se afastaram e não brigaram com Matia; que Benevenuto estava floreado,naquele dia; que ouviu de José e Armindo Baschera e de seus irmãos Picolotos que foi Benevenuto o autor do espancamento da vítima. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: -P.R.- que não sabe porque razão Zanchet rasgou o bolso da casa de Matia. -P.R.- que Matia estava dentro da bodega,quando Benevenuto Zanchet lhe rasgou o bolso. - P.R.- que não viu se Matia provocou a Zanchet ou a outras pessoas alí. -P.R.- que dizem que Matia possuia uma navalha no aludido bolso. - P.R.- que não sabe se a briga teve origem pelo fato de José Picoloto ter soltado a mula de Matia. - P.R.- que estava dentro da bodega quando espancaram Matia. -P.R.- que Matia saíu da bodega antes do depoente. - P.R.- que o de-

depoente saíu em companhia de José e Armindo Baschera e Antônio Domador. - P.R.- que nada pode informar sôbre a conduta dos réus e da vítima. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que estava na bodega quando chegaram os denunciados. -P.R.- que Matia Boncoski também lá se encontrava. -P.R.- que não viu nem ouviu barulho de José Picoloto ao soltar a mula de Matia. -P.R.- que Matia soube que sua mula tinha escapado, por intermédio de Antônio Domador, o qual, chegando na bodega, contou que havia encontrado um animal na estrada e amarrara-o a uma cerca. - P.R.- que não viu Hermínio Picoloto sentar-se em cima de Matia. - P-R.- que o depoente pertence à família de Jácomo Picoloto. -P.R.- que não se existe inimizade ou intriga entre a família de Jácomo e Matia, por questões de terras; que também não sabe se houve desavença entre as referidas famílias por questões de honra de uma moça. -P.R.- que é verdade que, cérta vez, seu irmão Mariano atirou uma pedra em Matia Boncoski, atingindo-lhe numa mão, que ficou aleijada em conseqüência do ferimento, resultando Mariano pagar a importância de cem mil réis (100$000) afim de fazerem arrumação. -P.R.- que o depoente saíu da bodega quasi ao mesmo tempo que os denunciados, os quais tomaram outra estrada. -P.R.- - que pelo que sabe, nenhum dos presentes saíu no rumo em que saíra Matia Boncoski. -P.R.- que a casa de Matia fica para o lado de Sananduva e na mesma estrada que vai à casa de Izidoro Picoloto. - -P.R.- que saindo da bodega de Izidor para ir à casa do depoente passa-se pela estrada que vai ao "Fiume". -P.R.- que tempos atráz o depoente teve uma encrenca com Matia Boncoski. -P.R.- que é verdade que há pouco tempo houve uma medição nas terras de seu falecido pai e o depoente ajudou a retirar a cerca para o lado do terreno de Matia, que fazia divisa, ignorando o motivo porque faziam recuar a cerca. - Pelo mesmo advogado foi dito que é evidente a má vontade da testemunha presente no processo a que respondem os denunciados; que a testemunha ocúlta fatos que são do seu conhecimen-

conhecimento pleno, não obstante ter assumido o compromisso legal de dizer a verdade, está falseando e vacilante em todas as suas respostas, procurando, assim, eximir-se da responsabilidade criminal que lhe cabe na agressão por êle, seus irmãos e cunhados praticada contra a pessoa de Matia Boncoski. - E, assim sendo, deixa de prosseguir na inquirição, por reconhecer nada adiantar para a defêsa e nem para a Justiça o depoimento da referida testemunha. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, assinando a rogo do depoente, que declarou não o saber, o Sr. Pedro Antunes Maciel. Eu, [assinatura], escrivão, datilografei. -

9a. Testemunha (acusação).

Domingos Picoloto, com 32 anos de idade, casado, lavrador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há vinte anos. - Aos costumes disse ser primo dos denunciados Picolotos. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls.2, que lhe foi lida, disse: - que não ouvi, digo, que não presenciou o conflito, mas no outro dia soube que os três réus presentes brigaram com Matia Boncoski, não tendo certeza disto, porque não viu; que não ouviu dizer que Matia foi espancado por Zanchet. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que não viu quando Zanchet arrancou o bolso da calça de Matia, mas isto lhe contou o bodegueiro Izidoro. -P.R.- que não lhe declaram porque motivo arrancaram o bolso de Matia. - Dada a palavra ao defensor dos

dos denunciados,êste nada perguntou,pelo que deu o Juiz por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado. Eu, [signature], escrivão,datilografei. -

[signatures]

1a. Testemunha (defêsa) - Informante.

Matia Boncoski,com 47 anos de idade,casado,lavrador,natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há 32 anos. - Aos costumes disse que é inimigo de José e Armindo Baschera,Carlos,Mariano e Domingos Picoloto. - Prestou o com- digo, Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2,que lhe foi lida, disse: - que foi surrado,na bodega de Izidoro Picoloto,por Armindo Baschera,Carlos,Mariano e Domingos Picoloto,isto a uns dez metros da bodega de Izidoro. - P.R.- que não estava"no porre",naquele dia,porque si não digo, - que não estava "no porre" naquele dia,porque se estive êles não lhe metiam o"porrete". - P.R.- que Antônio Domador e sòmente êle viu o que o declarante narrou. - P.R.- que um dia após o conflito o declarante internou-se no hospital. -P.R.- que Zanchet não queria que o declarante botasse a mão no bolso e quando foi tirar a mão dêsse local rasgou o bolso. - Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que não viu nem ouviu dizer quem soltou sua mula. - P.R.- que quando o informante apanhou,os denunciados não estavam mais na bodega. - P.R.- que o depoente era e é amigo dos denunciados Picolotos,sendo compadre de Hermínio. - P.R.- que é verdade que a família do depoente é inimiga da de Jácomo Picoloto,

,Picolotos,por questões de terra e da honra de uma moça,filha do declarante. - P.R.- que Carlos,Domingos,Mariano Picoloto e Armindo Baschera já tinham diversas vezes prometido surrar o declarante. -P.R.- que tem um dedo aleijado em conseqùência de uma pedrade que recebeu de Carlito e Mariano Picoloto. -P.R.- que é verdade que o declarante recebeu um importância em dinheiro para fazer uma arrumação sôbre êste incidente; que ficou combinado que não mecheriam mais com o declarante,pois caso contrário pagariam novamente. - P.R.- que êsse acôrdo foi feito por intermédio de Júlio Maito. - P.R.- que é verdade que ùltimante os Picolotos queriam questionar com o declarante,por questões de terras,mas verificaram por uma medição que êles eram os esbulhadores das terras do declarante.- - -P.R.- que celebraram o acôrdo por intermédio de João Picoloto e Hermínio Raimundi,e então os Picolotos mudaram a divisa para o lado do declarante. - P.R.- que na manhã do dia do fato,Pedro,Domingos e Izidoro Picoloto mecheram com o declarante dizendo que a divisa tinha de ser pelo marco velho. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que ningúem lhe obrigou a pagar vinho,na bodega de Izidor Picoloto. -P.R.- - que não é verdade que Zanchet derrubou o declarante,dentro da bodega e Hermínio lhe sentou em cima. -P.R.- que verificando que soltaram sua mula,não ficou brabo e apenas disse "como é que cada vez que eu venho aquí me soltam o animal". -P.R,. - que não se lembra se Antônio Domador disse lá na bodega que tinha encontrado um animal,na estrada,amarrando-o. - P.R.- que quando o declarante saíu da bodega,Carlos,Mariano,Domingos Picoloto e Baschera estavam na estrada; que,anteriormente,ditas pessoas estiveram na bodega. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado,deu o Juiz por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado,assinando a rogo do depoente,que declarou não o saber,o Sr. Salvador Salvo. - Eu, [signature], escrivão,datilografei.

2a. Testemunha. (defêsa).

João Rodrigues Candeia, com 55 anos de idade, casado, criador, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há 28 anos. Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito, mas, cérta vez, estando na casa de Luiz Calegari, onde estava Matia Boncoski, ouviu dêste que Hermínio e José Picoloto não foram os autores do crime e que, mais tarde, êle diria os nomes das pessoas que o agrediram. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que sabe que havia antiga inimizade entre os membros da família de Jácomo Picoloto e Matia Boncoski. - P.R.- que sabe que essa inimizade tem origem numa questão de divisa de terra. -P.R.- que sabe, por ouvir dizer, que, anteriormente a êste fato, os irmãos Picoloto feriram a Matia, com uma pedrade. -P.R.- que sabe que, ùltimamente, os irmãos Picolotos fizeram um acôrdo com Matia sôbre essa terra e ouviu dizer que ficaram inimigos. - P.R.- que sabe que êste crime foi muito comentado lá em Sananduva. -P.R.- que comentavam que os autores do crime tinham sido êstes réus presentes e mais os outros Picolotos. - P.R.- que comentavam, em geral, que o crime teria sido praticado pelos Picolôtos, mas o depoente não cogitou de distinguí-los. -P.R.- que conhece os denunciados irmãos Picolotos há mais de vinte anos e os tem na classe de homens de bem, honrados. - P.R.- que, a não ser êste fato, não conhece outro que desabone a conduta dos denunciados irmãos Picolotos. - P.R.- que quanto aos ou-

outros Picolotos, filhos de Jácomo, pode dizer é que andavam com esta encrenca e perseguindo a Batia Boncoski. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste nada perguntou, pelo que deu o Juiz por findo êste depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. - Eu [signature], escrivão, datilografei. -

3a. Testemunha (defêsa).

José Balancim Filho, com 29 anos de idade, casado, agricultor, natural dêste Estado e residente no 4º distrito dêste Município há 19 anos. Aos costumes disse ser genro de Batia Boncoski. - Prestou o compromisso legal. Sendo inquirido sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito, mas no outro dia seu sôgro Batia lhe contou que foi espancado por Armindo Baschera, Carlos, Domingos, Mariano e Carlos Picoloto. - Dada a palavra ao advogado de defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- - que o informante foi buscar o doutor, mas não acompanhou seu sôgro até o hospital. - P.R.- que não viu nem ouviu seu sôgro fazer declarações ao médico. - P.R.- que a vítima declarou ao informante e aos demais da família por mil vezes que foram as pessoas acima indicadas as autôras do crime. - P.R.- que o declarante insistiu com seu sôgro para saber quais os autores do crime, porque eram acusados, também, os denunciados presentes. - P.R.- que sempre seu sôgro foi amigo dos Picolotos denunciados, sendo que Hermínio é seu compadre. - P.R.- que ha mais de 15 anos os membros da família de Jácomo Picoloto são ini-

inimigos de Matia. - P.R.- que todo o mundo conta que os irmãos Picolotos aludidos sempre foram intrigados com Matis, por questões de terras. - P.R.- que não ouviu contar que no outro dia após o crime houve uma festa na colônia e alí comentavam que os autores do crime foram Armindo Baschera, Mariano, Carlos e Domingos Picoloto. - P.R.- - que Matia contou que quando apanhou os dois Picolotos denunciados lá não estavam e já tinham se retirado, de caminhão, para o "Fiume". -P.R.- que ouviu que, digo, que ouviu contar que costumavam soltar a mula de seu sôgro, quando êste ia à bodega de Izidoro Picoloto. - -P.R.- que Matia lhe contou que, certa vez, os Picolotos, filhos de Jácomo, lhe atiraram uma pedra e lhe deixaram um dedo aleijado, mas recebeu uma indenização dos referidos Picolotos, afim de fazerem uma arrumação. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, por êste foi dito que deixava de fazer perguntas, em virtude da qualidade da testemunha, que é genro do ofendido. - Pelo Juiz foi feita a seguinte pergunta: - P.R.- que no dia imediato ao do conflito, pelas nove horas da noite, foi chamar o Dr. Costa Neto, afim de tratar de seu sôgro. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, ____________________, escrivão, datilografei. -

4a. Testemunha . . . (defêsa).

Zeferino Raimundi, com 28 anos de idade, casado, comerciante, natural dêste Estado e residente em Sananduva desde seu nascimento. - Aos costumes disse ser credor de Matia Boncoski. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assistiu o conflito, mas a vítima lhe contou que os autores do crime foram Carlos, Domingos, Mariano Picoloto e Armindo Baschera. - Pelo Juiz foi dito que, devido o adiantado da hora, adiava os trabalhos para 14 horas, ficando, desde já, cientes a testemunha, os réus, o Dr. Promotor Público e o advogado da defêsa. Eu Apelo Augusto Garcez, escrivão, datilografei. -

[signatures]

"CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS"

À hora marcada, presentes todas as pessoas constantes do têrmo de "continuação dos trablhos" feito hoje, às 9 horas, pelo Juiz foi dito ia prosseguir na audiência, dando a palavra ao advogado da defêsa. Por êste foram feitas as seguintes perguntas: - P.R.- que não teve conhecimento de como se deu o conflito e sua origem. -P.R.- que Matia não contou ao depoente que os denunciados presentes se achavam na bodega de Izidoro, quando enumerou os autores do crime. - P.R.- que o depoente é credor hipotecário das terras de Matia Boncoski. -P.R.- - que teve intervenção na questão de terras surgida com os filhos de Jácomo e a vítima Matia. -P.R.- que a questão ficou liquidada, mas os filhos de Jácomo sempre continuaram falando de Boncoski. -P.R.- que sabe que, certa vez, um dos Picolotos já referidos, apedrejou Matia, fi-

ficando êste aleijado de um dedo, recebendo, posteriormente, uma indenização por parte dos Picolotos. -P.R.- que não sabe que cérta vez os Picolotos agrediram a Angelo Picoloto, julgando tratar-se de Matia Boncoski. -P.R.- que não sabe se foi de emboscada o apedrejamento que resultou a deformidade em um dos dedos de Matia. -P.R.- que ouviu falar que é mais provável que os autores do crime sejam os Picolotos, filhos de Jácomo e Armindo Baschera do que os réus presentes, porque da parte dos primeiros havia uma promessa de espancamento contra Matia. -P.R.- - que constou ao depoente que, certa vez, os filhos de Jácomo declararam na praça, em Sananduva, que perderam o negócio da cêrca, mas se cobravam a páu. - P.R.- que ouviu as declarações de Matia depois que êle se retirou do hospital. -P.R.- que conhece bem os dois denunciados Picolotos, os quais são pessoas de bom procedimento, o mesmo não acontecendo com Domingos e Mariano Picoloto, - sendo que o primeiro tinha em suas mãos 15$000 que pertenciam ao depoente e não lhe pagou, alegando que perdera a importância, e o segundo levou um buçal de sua propriedade, não mais devolvendo. - P.R.- que a inimizade existente entre a família de Jácomo Picoloto, além de uma questão de terras, também e motivada pelo fato de ter sido deshonrada uma filha de Matia. -P.R.- que conhece bem a Matia Boncoski e não o julga capaz de uma agressão ou provocação que obrigassem os réus presentes a brigarem com êle. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste formulou as seguintes perguntas:- - P.R.- conhece Matia há muitos anos, o qual costuma a beber de quando em vez, mas ráras vezes fica em estado de embriaguês. - P.R.- que não ouviu de outras pessoas, além de Matia, que os autores do crime foram os Picoloto, filhos de Jácomo e Armindo Baschera. - P.R.- que os ditos Picoloto são provocadores, principalmente o mais moço, de nome Mariano, que até já provocou o depoente. -P.R.- que Matia ainda está devendo ao depoente a importância de 3:800$000, proveniente da hipotéca, não sabendo porque importância foram hipotecadas as referidas terras. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assi-

assinado. Eu, Agelbo Augusto Garcez, escrivão, datilografei.

Agelbo

5a. Testemunha. (defêsa).

Hermínio Raimundi, com 51 anos de idade, casado, criador, natural dêste Estado e residente em Sananduva há trinta e poucos anos. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse:- que não assistiu o conflito. - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que soube do conflito. -P.R.- que tendo ido à casa de Matia Boncoski, afim de com êste fazer um negócio, o encontrou ainda doente; procurando o depoente informar-se da razão do estado em que se achava Matia, êste declarou-lhe ter sido espancado por Mariano, Carlos, Domingos Picoloto e Armindo Baschera. -P.R.- que os Picolotos e Armindo, segundo lhe contou Matia, o espancaram porque já haviam prometido por causa da encrenca de divisas de terras, e aproveitaram aquela noite. - -P.R.- que sabe que os filhos de Jácomo Picoloto de há muitos anos eram inimizados com a vítima Matia Boncoski. -P.R.- que é verdade ter sido êle depoente um dos intermediários no acôrdo feito entre os irmãos Picolotos, filhos de Jácomo e Matia Boncoski, acôrdo que foi realizado, afim de evitar a demanda sôbre o direito nas terras que eram ocupadas pelos Picolotos e pertencentes a Matia; que os irmãos Picolotos, digo, que o velho Jácomo Picoloto fêz o acôrdo, entretanto mais se acentuou a inimizade existente os referidos Picolo-

Picolotos e Matia Boncoski-. - P.R.- que é verdade que quando circulou a notícia,em Sananduva,de estarem sendo processados os denunciados presentes,pela agressão sofrida por Matia Boncoski,todo o povo comentava estarem êles sendo processados e que os crimonos eram Carlos, Domingos,Mariano Picoloto e Armindo Baschera. - P.R.- que não ouviu falar como se originou o conflito,na bodega de Izidoro Picoloto. -P.R. - que é verdade que,certa vez,Mariano e Carlos Picoloto agrediram a Matia Boncoski,ferindo-o numa mão; que os mesmos vieram a pagar cem mil réis (100$000),por intermédio do inspetor Júlio Maito,afim de que a vítima não apresentasse queixa às autoridades. -P.R.- que pode afirmar que os denunciados Picolotos são de bom comportamento,nada sabendo quanto ao de nome Benevenuto,porque não o conhece. -P.R.- que Matia é trabalhador,mas quando dá no jeito êle toma um pouco,mas não é desordeiro. -P.R.- que pouco conhece os Picolotos,filhos de Jácomo. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou as seguintes perguntas: -P.R.- que depois de cinco,seis ou sete dias é que o depoente foi à casa de Matia e soube do que já relatou. -P.R.- que o depoente estava só quando ouviu as declarações da vítima. - P.R.- que Matia não contou ao depoente que teve discussão com Izidoro e outros. -P.R.- que Matia contou ao depoente que estavam farreando e durante a farra rasgou-se o seu bolso. -P.R.- que soube por intermédio de Jácomo Picoloto da inimizade entre a família dêste e Boncoski. -P.R.- que falam que,depois do acôrdo já aludido,mais se acentuou a inimizade entre as partes. -P.R.- - que ao que sabe,Luiz Calegari não é inimigo dos filhos de Jácomo. - -P.R.- que apedrejaram Matia há cerda de um ano,mais ou menos. -P.R.- que não sabe durante que tempo a vítima esteve impossibilitada de trabalhar,em conseqüência dos ferimentos recebidos e constante do auto pericial de fls..- P.R.- que não ouviu falar,que soltaram a mula de Matia,na bodega de Izidoro Picoloto. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado,deu o Juiz por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Eu, Apelles Augusto Garcez, escrivão,datilografei.

Mario Maria
Herminio Ragnanski
Gezuacinto R. Filho
Brazilino Dellebetti
José Picolotto
Herminio Picolotto
Benvenuto Zandt

6a. Testemunha (defêsa).

Júlio Maito, com 46 anos de idade, casado, agricultor, natural dêste Estado e residente em Sananduva há 23 anos. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2, que lhe foi lida, disse: - que não assitiu o conflito; que apenas ouviu de Matias . - Dada a palavra ao advogado da defêsa, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que não sabe quando se deu o conflito. - P.R.- que no dia do conflito, pela manhã, a vítima esteve em sua casa levando uma navalha para ser afiada. -P.R.- que nêsse mesmo dia, às cinco horas, Matia foi buscar a navalha. -P.R. - que notou que Boncoski não estava embriagado, quando foi buscar a navalha. -P.R.- que pela manhã Matia contou ao depoente que tinha encrencado com Maria e Izidoro Picoloto. -P.R.- que a encrenca foi devida a divisa de uma terra. -P.R.- que é verdade que Matia encrencou com Jácomo e sua família por motivo da divisa das terras. -P.R.- que Carlos Picoloto e Matia Boncoski estiveram certa vez em casa do depoente, afim de fazerem um acôrdo, evitando que saísse processo pelo fato de ter Matia recebido uma pedrada. -P.R.- que não sabe se é comentado, lá na colônia, que estão sendo processado os denunciados presentes inocentemente, ao emvez de figurarem como réus os Picolotos filhos de Jácomo e outro. - P.R.- que conhece há vinte e tantos anos os denunciados Picolotos, que, para o depoente, são bons. - P.R.- que êste é o conceito que gozam em toda a colônia. - P.R.- que sabe que, ùltimamente houve um acordo, por questões de terras, entre os filhos de

de Jácomo e Matia. -P.R.- que resultou do acôrdo os Picolotos retirarem a cerca, para o lado de Matia. -P.R.- que as partes acordantes ainda ficaram intrigadas. - P.R. - que não sabe se os Picolotos se reuniram na praça, em Sananduva, e disseram que entregaram as terras, mas se cobrariam a páu. -P.R.- que ouviu dizer que quando começou o conflito os réus presentes já se haviam retirado para os lados da "Fiume", mas não sabe mais quem lhe contou isso. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público, êste formulou as seguintes perguntas: - P.R. - que é visinho de Armindo Baschera, Carlos, Domingos, Mariano e Izidoro Picoloto. - P.R.- que, atualmente, o depoente não é inspetor seccional. - P.R,- que a sua casa está situada uns quinhentos metros distantes da de Izidoro Picoloto. -P.R.- que não ouviu dizer que na noite do crime houve um atrito entre Matia e Zanchet. -P.R.- que, depois do conflito, falou com Izidoro, mas êste não lhe disse nada. - P.R.- que não havia ninguem presente quando a vítima lhe contou que foram outros os autores do crime. -P.R.- que soube disso na estrada, onde se encontraram. -P.R.- que isto foi mais de vinte dias depois do conflito, quando a vítima já se achava restabelecida. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. -

Eu, Ayel Augusto Garcez, escrivão, datilografei. -

Mario Vaira

Julio Marito

[illegible]

[illegible]

José Picoletto

Herminio Picoletto

Benvenuto Zanchet

7a. Testemunha (defêsa).

Achiles Tognon,com 20 anos de idade,solteiro,lavrador,natural dêste Estado e residente em Sananduva há doze anos. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre o objeto da denúncia de fls. 2,que lhe foi lida,disse:que não assistiu o conflito; que o que sabe ouviu de Matia Boncoski. - Dada a palavra ao advogado da defêsa,êste formulou as seguintes perguntas: - P.R.- que Matia lhe contou que foi surrado por Carlos,Domingos,Mariano Picoloto e Armindo Baschera. - P.R.- que Matia não contou porque motivo lhe surraram. - P.R.- que não sabe se Matia é inimigo dessas pessoas; que êles sempre andam juntos com Matia. -P.R.- que não sabe se os denunciados Picolotos são amigos íntimos de Boncoski. - Dada a palavra ao Dr. Promotor Público,êste formulou a seguinte pergunta: - P.R.- que Domingos Tavaglioli,residente em Sananduva,estava junto com o depoente,quando êste ouviu a narrativa de Matia. - E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado,deu o Juiz por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme,vai devidamente assinado,assinando a rôgo do depoente,que declarou não o saber,o Sr. Teodoro Moacir Teixeira. - Eu, [assinatura] ,escrivão,datilografei,. -

"REQUERIMENTO VERBAL"

Ato contínuo, pedindo a palavra e lha sendo concedida, pelo advogado da defêsa foi dito que, estando satisfeito com a prova e tendo verificado que a testemunha João Júlio Leite, arrolada pela defêsa, funcionou como escrivão em parte das investigações policiais, tendo, portanto, se incompatibilizado para depôr, requeria que, ouvido o Dr. Promotor Público, se dignasse o Dr. Promo, digo, o Dr. Presidente deferir-lhe a desistência. O Dr. Promotor Público concordou. - -Pelo Juiz foi dito que deferia o requerimento, designando o dia 3 de julho próximo, às 14 horas, para serem ouvidas as testemunhas restantes e ainda a referida, de nome Dr. João Costa Neto, ficando o Dr. Promotor Público, o advogado da defêsa e todos os réus presentes intimados para a audiência acima designada. - Pedindo a palavra e lha sendo concedida, pelo Dr. Promotor Público foi dito que requeria vista dos autos, para fins de direito. - Pelo Juiz foi deferido, mandando encerrar êste têrmo, que vai devidamente assinado. -.-.-.-.-.-.-.-.-

Eu, [signature], escrivão, datilografei. -

[signatures]

[signature]

Certidão

Certifico que, nesta data, expedi mandados de notificação às testemunhas restantes, inclusive a de nome Dr. A. Costa Neto. Dou fé.
L. Vermelha, 20-VI-939.
— O Escrivão: —

[signature]

D. ao of. Boaventura
Em. 21/6/939
Mario

93
Apeles

Estado do Rio Grande do Sul

2º Cartório do Cível e Crime; Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: - Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 20 *de* junho *de* 1939.

MANDADO

Dr. Mário Meira

Juiz Municipal *de Lagôa Vermelha, etc.*

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 3º *distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecer em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às* 14 *horas do dia* 3 *de* julho *de* 1939, a testemunha: - "Antônio Domador", Ribeiro da Silva afim de prestar depoimento acêrca do crime de lesões corporais leves praticado pelos denunciados José Picoloto, Hermínio Picoloto, Leonel Ribeiro dos Santos e Benevenuto Zanchet, sendo vítima Matia Boncoski, fato que se diz ter ocorrido no 4º distrito dêste Município, no botequim de Izidoro Picoloto.

O processo corre à revelia do réu Leonel Ribeiro dos Santos.

O que, na fórma e sob as penas da Lei cumpra-se

Apeles Augusto Garcez
ESCRIVÃO

Mario Meira
JUIZ

D. ao of. Boaventura
Em: 20/6/939
Mario

94
Apeles

Estado do Rio Grande do Sul

2º Cartório do Cível e Crime; Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: — Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 20 *de* junho *de* 1939

MANDADO

Dr. Mário Meira
Juiz Municipal *de Lagôa Vermelha, etc.*

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 4º *distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecerem em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às* 14 *horas do dia* 3 *de* julho *de* 1939, as testemunhas seguintes: - José Scarioti e

- Dr. João Costa Neto, afim de prestarem depoimentos acêrca do crime de lesões corporais leves praticado pelos denunciados José Picoloto, Hermínio Picoloto, Leonel Ribeiro dos Santos e Benevenuto Zanchet, sendo vítima Matia Boncoski. A primeira testemunha é numerária, de acusação e a segunda é referida. - O processo corre à revelia do réu Leonel Ribeiro dos Santos.

O que, na fórma e sob as penas da Lei, cumpra-se

Apeles Augusto Garcez
ESCRIVÃO

Mario Meira
JUIZ

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Municipal

Informo a V. S. que, nesta data, se encontra em meu poder um serviço urgente, que me compete fazer, como escrivão do juri, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Assim sendo, V. S. resolverá, em face da audiência designada a fs. 91v.

Atenciosas saudações

Em 3-VII-939.

Apelo Augusto Garcez
escrivão.

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz Municipal. Em 3-VII-939.
— o escrivão: —

Apeb

Designo outra [illegible] [illegible] na audiencia de hoje e [illegible] Escrivão do 1º Cartorio a quem se deve remeter estes.

Em 3/7/939

[illegible]

Da-

Assentada

Aos três dias do mez de julho de 1.939, nesta cidade de Lagôa Vermelha, às 14 horas, na sala das audiencias, presente o Dr. Mario Meira, Juiz Municipal, comigo escrivão de seu cargo adeante nomeado, presente o Dr. Promotor Publico, e o advogado dos réos José e Herminio Picoloto e Benevenuto Zanqueta; foi a audiencia aberta pelo oficial de justiça Antonino Nogueira da Silva, que deu a sua fé, estarem presentes, os réos e as testemunhas que devidamente citadas compareceram; do que para constar fiz este termo. Eu, Maurilio Pires de Oliveira, escrivão designado, escrevi.

Testemunha de acusação José Scariot, com 45 anos de idade, casado, agricultor, natural dêste Estado, e residente no 4º distrito dêste Municipio de 18 para 19 anos. Aos costumes disse nada. Testemunha que prestou o compromisso da lei. Inquirida sôbre o objeto

da denuncia de fls. 2 que lhe foi lida disse: Que a vitima lhe contou que Carlos e Domingos Picoloto lhe surraram no botequim de Izidoro Picoloto; que ouviu dizer que o denunciado Zancheta tirou um bolso e uma navalha de Matias. Dada a palavra ao Dr. Promotor Publico, por êste fôram formuladas as seguintes perguntas: P. R. que não se encontrava no botequim por ocasião da briga e nem esteve ao tempo em que lá se achavam os denunciados. P. R. que os denunciados Picoloto são de bôa conduta. P. R. que não tem a vitima na conta de ruim o qual bébe um pouco mais, não se exede. Dada a palavra ao advogado de defeza por êste fôram formuladas as seguintes perguntas: P. R. que é inspetor seccional de outra zona que não a do crime. P. R. que soube do fato no outro dia e por intermédio da vitima Matias. P. R. que estava em Sananduva no outro dia após o crime quan-

quando foi chamado pelo cabo que serve junto ao sub-delegado do 4º distrito afim de intimar Carlos e Izidoro Picoloto por ordem de Primínio Lourenço; que sómente soube do fato atravéz das declarações da vitima. P.: R.- que sómente acompanhou Domingos até ao Sub-Delegado, o qual determinou que o mesmo ficasse debaixo de ordens na séde do Distrito, dele não podendo se afastar. P.: R.- si é verdade isto? P.: R.- que com certeza não disse a mulher de Izidoro Picoloto que estava um homem machucado, não sendo tambem verdade que transportou Carlos Picoloto e José Basquera; que êstes fôram por si. P.: R.- que é verdade que dias após o conflito perguntou a Carlos Picoloto como êle e os outros iam com o processo obtendo a resposta de que iam bem porque descarregaram a culpa sôbre os denunciados. P.: R.- que recebeu do sub-delegado um oficio para intimar Carlos e Domingos Picoloto; que dita autoridade disse ao depoente

que os referidos homens eram
chamados porque Matias
estava ferido. P.ª R.-que Izidoro
e Domingos Picoloto e Armindo
Basquera contaram ao de-
poente que o denunciado Be-
nevenuto arrancou um bolso
da vitima, tirando-lhe uma
navalha. P.ª R.-que não sabe
si falam por lá publicamen-
te que os denunciados não são
os autores do crime e sim
os outros Picolo e Armindo
Basquera; que José Balan-
cin lhe contou que isso é ver-
dade. P.ª R.-que sabe que a
familia de Giacomo é inimi-
gada com a de Matias por
questão de diviza de terras.
P.ª R.-que ouviu de Matias
que êste foi agredido pelos fi-
lhos do finado Giacomo, os
quais lhe atiraram uma pedra
resultando ficar aleijado de
um dêdo. Pelo Juiz fôram
feitas mais as seguintes per-
guntas: P.ª R.-que poucos
dias depois do crime estando
na Cooperativa de João Pan-
cêra no Fiume, onde tambem
se encontrava Carlos Picoloto
ouviu dêste em segrêdo bem
baixinho e sem a presença

presença de outras pessôas, que êles haviam descarregado as culpas sôbre os réos presentes. P.: R. - que atendem no balcão da bodêga João Panceira, Mauricio Somial e outro. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o Juiz por findo êste depoimento que lido e achado confórme vai devidamente assinado. Eu, Maurilio Pires de Oliveira, escrivão designado, o escrevi

Mario Neves
José Scariot
José Piolotto
Herminio Piolotto
Benvenuto Zanol
Brazilino Bertoletti
Gonçalino R. da Silva

Testemunha de acusação Antonio Ribeiro da Silva, "vulgo Antonio Domador", com trinta e seis anos de idade, casado, operario, natural dêste Estado e residente no 7º distrito do municipio de Vacaria dêsde seu nascimento. Aos costumes disse nada. Testemunha que prestou o compromisso da lei. Inquirida sôbre o objêto da denuncia de fls.

2, que lhé foi lida disse: Que antes de chegar na bodéga onde se deu o conflito encontrou uma mula ou burro, ensilhada e amarrou num palanque na estrada; que chegando na bodéga perguntou a quem pertencia o animal apresentando-se o ofendido como o seu proprietario; que Matias dirigiu-se em seguida para o balcão aonde deu um gólpe com o rêlho e sendo observado pelo dono do botequim respondeu que assim fazia porque éra homem dirigindo-se aos presentes fazendo menção de puxar algum objeto do bolso; que Benevenuto perguntou si aquilo éra prevenção com êles ao que Matias respondeu outra vez que era homem; que Zanqueta avançou contra a vitima arrancando-lhe o bolso da bombaxa e disse "vejam o que eu tenho na mão"; que Zanqueta trouxe o bolso e uma navalha na mão; que depois mandaram a vitima embóra e os réos presentes, a seguir, acompanhados de seu chaufer, tomaram o caminhão e fô-

foram para o Fiume; que a vitima dirigiu-se para os lados de Sananduva. Dada a palavra ao Dr. Promotor Publico por êste foram formuladas as seguintes perguntas: P.º R- que estavam na bodega ao tempo em que o depoente ali chegou todos os denunciados, Carlos, Mariano e Domingos Picoloto e ainda Arminda e José Basquera. P.º R- que não viu nem ouviu dizer que Zanqueta derrubou Matias no soalho. P.º R- que depois que os denunciados e a vitima sairam o depoente ouviu um barulho proximo a bodega. P.º R- que o depoente não saiu para verificar o que acontecia e bem assim Izidoro; que não tem bem certeza si Izidoro saiu. P.º R- que dormiu em casa de Carlos Picoloto naquela noite, saindo do botequim em companhia dêste. P.º R- que tem lembrança que Izidoro e Mariano Picoloto ficaram na bodega quando o depoente retirou-se em companhia de Carlos. P.º R- que José, e Arminda Basqueiro, e Carlos, Domingos e Ma-

riano Picoloto ficaram na bodega quando houve retirada dos réos e da vitima. Dada a palavra a defeza, por esta foram formuladas as seguintes perguntas: P.? R. que o barulho a que se refere vinha do lado de Sananduva e era semelhante ao que ocorre quando se surra um animal com um arrêchador. P.? R. que estava numa janela quando ouviu êste barulho. P.? R. que cessado o barulho e pouco depois estando o depoente ainda na janela viu quando por baixo da mesma passou Mariano Picoloto abaixado e cansado indo depois sentar-se numa cadeira. P.? R. que estava assuntando o barulho na janela e não notou si Arminindo Basquera e Carlos Domingos e Izidoro Picoloto permaneceram no botequim durante o barulho. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o Juiz por findo êste depoimento que lido e achado conforme vai devidamente assinado

assinado. Eu, Maurilio Pires de Oliveira, escrivão o escrevi. Tendo o depoênte declarado não saber lêr nem escrever assina a seu rogo o cidadão Fileno Alves Bueno. O escrivão: Maurilio Pires de Oliveira

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Jose Ricolotto

Herminio Ricolotto

Benevenuto Zanchet

Em seguida disse o Juiz que designava o dia 17 do corrente mez, ás 10 horas, afim de ser ouvida a testemunha Dr. João Costa Neto a qual dêve ser conduzida debaixo de vara a êste Juizo, em razão de não ter comparecido muito embóra notificada pelo mandado de fls. 94, impondo ainda a mesma testemunha a multa de cem mil reis (100$000), ~~em~~ sêlo pinitenciario, ficando sujeita, tambem, ao processo crime por delito de desobediencia, fazendo-se êstes autos com vista ao Dr. Promotor Publico

para os devidos fins; determinava que se fizesse remessa dêstes autos ao Sr. Escrivão proprietario ficando cientes as partes. Eu, Maurilio Pires de Oliveira escrivão, o escrevi.

Dario Teixeira
Proximino Ortiz
Gonçalo R. da Silva
José Picolotto
Herminio Picolotto
Benvenuto Zandet

Remessa

Faço remessa dêstes autos ao Sr. Escrivão proprietario.

Em 3/7/1939

O escrivão desig.

Maurilio Pires de Oliveira

Recebimento

Aos 5 dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta vila de Lagôa Vermelha, recebi estes autos com o termo supra, do que lavro este termo. Eu, Apel[illegible] escrivão, o preenchi

Ao oficial Basilio ?. Bueno
Em 5-7-1939
3$000
Anahia A. Nacul

102.
Apeles

Estado do Rio Grande do Sul

2º Cartório do Cível e Crime; Júri e Execuções Criminais
DA
COMARCA DE LAGÔA VERMELHA
O Escrivão: - Apeles Augusto Garcez

Lagôa Vermelha, 5 de julho de 1939.

MANDADO

Dr, Mário Meira

Juiz Municipal de Lagôa Vermelha, etc.

Manda a qualquer oficial de justiça desta Comarca, a quem fôr êste apresentado, indo com a sua assinatura, que, em seu cumprimento, dirija-se, nêste município, ao 4º distrito e, sob as penas da lei, cite ou notifique para comparecer em Juizo, na sala das audiências, no edifício da Prefeitura Municipal, às 10 horas do dia 17 de julho de 1939, a testemunha faltosa: - Dr. João Costa Neto, a qual deverá ser conduzida à séde desta Comarca "debaixo de varas", afim de prestar o seu depoimento sôbre referências existentes nos autos do processo crime movido pela Justiça Pública contra José Picolo, Hermínio Picoloto, Benevenuto Zanchet e Leonel Ribeiro dos Santos, esclarecendo, por essa fórma, à Justiça em sua árdua e nobre missão. Foi vítima dos réus o Sr. Matia Boncoski, que recebeu lesões de natureza leve.

A referida testemunha, Dr. João Costa Neto, deverá ficar ciente de que foi multada na importância de cem mil réis (100$000), devendo sujeitar-se, ainda, ao processo crime por delito de desobediência (art. 135 da Consolidação das Leis Penais), por isso que, notificada pelo oficial de justiça Boaventura Quevedo, conforme se vê da certidão de fls. 94v. dos autos respectivos, - não compareceu em Juizo.

O que, na fórma e sob as penas da Lei, cumpra-se

Apeles Augusto Garcez — ESCRIVÃO

Mario Meira — JUIZ

A S S E N T A D A

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove,nesta cidade de Lagôa Vermelha,na sala das audiências,às 14 horas,presente o Dr. Mário Meira,Juiz Municipal,comigo escrivão de seu cargo infrascrito,presentes,também,o Dr. Braziliano da Costa e Silva,Promotor Público,o advogado da defêsa,Sr. Gomercindo R. da Silva, a testemunha notificada,Dr. João Costa Neto e os denunciados José Picoloto,Hermínio Picoloto e Leonél,digo, e Benevenuto Zanchet,à revelia do denunciado Leonel Ribeiro dos Santos,pelo Juiz foi dito que ia se proceder à inquirição da referida testemunha,pela maneira que abaixo se vê: -

Testemunha (referida).

Dr. João Costa Neto,com 27 anos de idade,solteiro,médico,natural do Estado de Santa Catarina e residente em Sananduva há um ano e quatro meses. - Aos costumes disse nada. - Prestou o compromisso legal. - Sendo inquirida sôbre as referências constantes do processo,disse: - que ao anoitecer do dia imediato ao em que aconteceu o crime,o depoente foi chamado para atender à vítima e compareceu em sua residência. - P.R.- que,apenas,se limitou a fazer a necessária medicação,e,perguntando a Matia como havia recebido aquele ferimento,êste lhe respondeu que recebêra numa briga,onde recebera golpes de cacête. - P.R.- que Matia estava muito machucado e o depoente não notou se êle estaria em estado de embriaguês; que,alguns dias depois a vítima apereceu no hospital,afim de ser submetida a auto de corpo de delito; -P.R.- que Matia falava perfeitamente. - -P.R.- que Matia internou-se no hospital no dia imediato ao em que compareceu afim de ser sumetido a auto de corpo de corpo de delito; que o depoente respondeu a um ofício recebido do sub delegado Primínio,um dia após a internação da vítima no hospital; que a aludida resposta é a que se encontra a fls. 7 dos autos. - P.R. que a vítima estava ápta a prestar declarações,no mesmo dia em que se pro-

procedeu ao corpo de delito; que tal não seria possível logo após o crime, dado os ferimentos encontrados; que, pelo menos é o que se deve presumir. - Dada a palavra às partes, por estas nada foi perguntado, pelo que deu o Juiz por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. - -.-.-.-.-.-.-.-.

Eu, Aydo Augusto Garcez, escrivão, datilografei. -

"ATO CONTINUO"

Pelo Juiz foi dito que considerava encerrada a formação da culpa e marcava às partes o prazo legal para razões finais, ficando desde já, cientes.

Eu, Aydo Augusto Garcez, escrivão, datilografei. -

Dr. Arthur Gomes da Costa e
Gomercindo Rodrigues da Silva
ADVOGADOS
Lagôa Vermelha

106.
Capelon

P E L O S D E N U N C I A D O S

Evidencia-se da próva dos autos a inocencia dos R.R., A não ser os depoimentos dos indigitados autores do crime Mariano, Carlos e Domingos Picolotto e José e Armindo Baschera, todas as denuncias testemunhas, afirmam que os denunciados retiraram-se da bodéga, antes da victima, sahiram de caminhãoe, a rúmo diferente, isto é, foram pela estrada que vae á Fiúme, emquanto que, a victima sahíra em direção á sua casa que fica na estrada que vae da Bodéga de Izidóro á Sananduva, rumo opôsto ao que fôram os denunciados.

Vês-se dos autos que o denunciado Benvenuto Zancheta, não éra pessôa ali conhecida. Viéra a procura de terras para comprar, intencionado a transferir residencia para este municipio. Não tinha ele, comhecimento algum no local e, como não tenha sofrido agresção e nem insultos, porque razão teria agredido a victima? E' o denunciado um homem turbulento, desordeiro ou provocador? Não.. O atestado passado por autoridade conceito funcional, fes. 62, nôs diz bem alto da sua conduta.

A victima, ouvida pelo Snr. Sub-delegado do 4º distrito, posteriormente, ás declarações tomadas por todos quanto pudessem falar comtra os R.R.e, cujos depôimentos fôram adrédemente concertados, não só disse ao Snr. Sub-delegado não ter sido agredido e espancado pelos denunciados, como o afirmou perante o Juizo(fls. II e I2 e 85 V.a 86..

Os denunciados José e Herminio Picolotto, sempre fôram e são amigos da victima, ao passo que os acusadores e indigitados autores do crime, de ha longos anos são desafectos de Mathias Bomkowski, é o que vemos dos autos. Óra, se Bomkowski é amigo dos denunciados e inimigo dos que se dizem testemunhas e, no dizer da victima, são os agressores, porque aparecem estes como testemunhas e protetores do ofendida, pessôa por eles odiada e já espancada outras vezes? E' evidente o truc de que uzaram para eximirem-se da responsabilidade criminal que lhes cabe no caso em tése.

Crêmos, M.M. Julgado, que a próva dos autos autorise a condenação dos acusados e, por isso, nossa tranquilidade responsa no direito, que, estamos cértos, sabereis

aplicar com a costumada

Justiça

Se pôrem,estivérmos elaborando em erro,esperamos se digne V.S.,caso venha á condenar os novos constituintes, decretar a suspenção da pena, de acordo com o Decreto do Sursis, o que de direito e de Justiça.

Razões e selos 8$86

Lagoa [illegible] 22 de [illegible] 193[illegible]

p.p. [illegible]



107.
Apel

Conclusão

Aos 25 dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, faço conclusos estes autos ao Dr. Juiz Municipal do que lavro este termo. Eu, Apel, escrivão, o preench

Vistos etc.

Foram denunciados Boaventura Hauptet, José Picoloto, Herminio Picolotto e Leonel Tiburcio dos Santos como responsaveis pelas lesões corporaes leves sofridas por Tekla Bondoski, victima de um espancamento na noite de 27 de Janeiro deste anno no districto 4º do Municipio.

A excepção do ultimo dos denunciados todos os outros que acompanharam o processo, e como defesa negam a autoria do crime que se lhes imputa e a atribuem á outras pessoas que tambem estavam no local do crime, e que figuram no feito como testemunhas a fls. 78, 82, 83, 84 e 85.

Tudo isto bem examinado e suficientemente estudado

Merece acolhida o alegado pela defesa. Se attendermos lá que dos autos se evidencia o seguinte:

a) A victima em declarações reiteradas feitas na policia, em

em juizo e a diversas pessôas que se queixou dos Srs. Dominiciano Picoloto e José Arminio Ferreira, proclamando a inocencia dos acusados, denunciados a fls. 2.
b) Matias é amigo dos Picolotos, sendo até compadre de Herminio
c) Ficou provada a inimizade anterior existente entre o ofendido e os outros Picolotos por questão de terras
d) Pela manhã, antes do conflito e no mesmo dia, a vitima disse a Julio Caito que morava com Maria e Hidgio Picoloto, respectivamente cunhada e irmão dos apontados como reais autores do crime
e) Ditos individuos são aparentados com os Ferreiras.
f) Está comprovada a bôa conduta dos denunciados colhendo-se que os Picolotos, filhos do falecido Giacomo são provocadores e mesmo deshonestos.
g) A testemunha Antonio Oliveira da Silva afirma positivamente que os reus já se haviam retirado quando houve o espancamento e que viu Domiciano em atitude tal que o

o induziu à crença de que fosse um dos participantes da surra sofrida por Hatia.
h) Outra testemunha da promotoria, José Scaroti, informa que ouviu "em segredo e baixinho" de parte de Carlos Profoto que ele e os outros implicaram-se bem no processo "porque descarregaram a culpa sobre os denunciados."
i) Certamente Lanchet, estranho no meio ambiente onde se verificou o fato delituoso e desconhecido de Hatia, nenhum motivo teria para delinquir da maneira como os outros violentos pretendem. - - - -
- - Ora um crime sem motivo plausível que o justifique é inconcebível.
"Nem mesmo o crime cometido por um alienado, ou por um delinquente instintivo ou louco moral pode ser isolado de uma causa psicológica desencadeante."
"Abstraia-se dos motivos, suprima-se as causas psicológicas da ação delituosa, e se mostrará inexplicável e incompreensível." ("Dos Motivos Determinantes no Direito Penal."

Penal" de Pedro Vergara - 842-9 - in "Justiça" Vol. XIV página 511)

Há pois certa dúvida sobre a autoria do delito que se atribue aos denunciados com indícios bastantes para supormos que outros sejam os responsabeis.

E, consoante sentença o eminente Ministro "Pedro dos Santos" para a decretação da pronúncia ha de o juiz ter pleno conhecimento do delito, pois si, no apurar os elementos de convicção, alguma dúvida se apresentar, qualquer suspeita, mesmo a mais fragil, mas suficiente para excluir a certeza, ilegal e abusiva será ela, a pronúncia".

Para a prolação de uma sentença condenatória nenhuma dúvida deve ficar no espírito do julgador, e quando esta surgir deve ser desatada em favor do réu. - In dubio pró réu -

Tem inteira aplicação à espécie a judiciosa ponderação de Nicola Framarino dei Malatesta: - "A acusação não tem nada de provado si não conseguir estabelecer

109.
Spelb.

a certeza da criminalidade ao passo que a defesa tem tido provado se conseguir abalar aquela certeza estabelecendo a simples e racional credibilidade, por mínima que seja, da inocência." ("A Lógica das Provas em Matéria Criminal" 2ª edição pag 123.)
Certamente, de mais nocivas consequências para a sociedade seria a condenação de um inocente do que a absolvição de um culpado.
Deve, pois, o juiz, na dúvida, decidir sempre favoravelmente ao acusado, em face dos princípios jurídicos que nos regem.
Por tudo o que ficou exposto: - Julgo improcedente a ação proposta na denúncia de fls 2 e consequentemente absolvo os denunciados José Picolotto, Herminio Picolotto, Benevenuto Lanchet e Manoel Ribeiro dos Santos da acusação que se lhes move, condenando a Fazenda do Estado nas custas do processo, por metade, na forma da lei.

Vistos.

Transitada em julgado a presente sentença de se ... dos autos ao ... Publico para os devidos ... (art. ... do Cod. de ... do Estado)

Publique-se
Registre-se
Intime-se

Lagôa ... 29 de julho de 1939

[illegible]
J. Municipal

Data

Aos 29 dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, recebi estes autos com a sentença de fs. 107 a 109v de que lavro este termo. Eu, [assinatura] escrivão, o preenchi

C: Castro ...
" [assinatura]

Certidão

Certifico haver intimado a sentença de fs. 107 a 109v. ao Dr. Promotor Público e ao advogado da defesa; do que ficaram cientes. Dou fé.
L. Vermelha, 1º – VIII – 939.
– o escrivão: –
[assinatura]

118.

CERTIDÃO

Certifico que a respeitavel sentença de folhas 107 a 109v. passou em julgado sem que houvesse interposição de recurso algum.

O referido é verdade e dou fé.

Lagôa Vermelha, 7 de agosto de 1939

O Escrivão [signature]

Conclusão

Aos 21 dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta Vila de Lagôa Vermelha, faço conclusos estes autos ao Dr. Juiz Municipal do que lavro este termo. Eu, [signature] escrivão, o preenchi.

Lance-se a conta de custas e dela sejam intimadas as partes, inclusive o Coletor das Rendas Estaduais.

Em. 21/8/939

[signature]

Data e Vista

Aos 21 dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e 9, nesta villa de Lagôa Vermelha, recebi e abro vista destes autos à Sra. Contadora Judicial do que lavro este termo. Eu, [signature] escrivão, o preenchi.

Aos ______ dias do mez de ______ do anno de mil novecentos e ______, nesta villa de Lagôa Vermelha, ______ estes autos ______ do que lavro este termo. Eu, ______ escrivão, o preenchi.

111 Jorge

C O N T A

AO ADV. GOMERCINDO RODRIGUES DA SILVA.

3 assistencia de fls.57,58 e 59 a 8$	24$	12$000
Defesa escrita de fls 61	30$	15$000
Selos de fls 61		1$600
Selos de fls 62 e reconhecimento		5$200
Selos de fls 63v		1$600
Selos de fls 65		1$600
Selos de fls 67v.		3$200
Assistencia de fls. 77 a 85v (9) a 8$	72$	36$000
Assistencia de fls 85v a 90, (7) a 8$	56$	28$000
Requerimento verbal de fls 92	6$	3$000
Assistencia de fls 96 a 98	8$	4$000
Assistencia de fls 98 a 100	8$	4$000
Assistencia de fls 104	8$	4$000
Razoēs escritas de fls. 106	80$	40$000
Selos de fls 106		1$600
Total que cabe ao Esta o paga :-...........		160$800

Ao Of.de Just. EVARISTO BARRETO DO AMARAL:

Diligencia de fls 36v. 2 dias	42$	21$000
Condução de fls idem idem		24$000
2 Intimaçoēs de fls idem idem	10$5	5$250
Total que cabe ao Estado pagar:-----------		50$250

Ao Of. de Just. FILENO ALVES BUENO:

Diligencia de fls.75,5 dias	70$	35$000
Condução de fls idem idem		60$000
13 Intimaçoēs de fls idem idem	49$	24$500
Diligencia de fls 76v,5 dias.	70$	35$000
Condução de fls idem idem		60$000
9 Intimaçoēs de fls idem idem idem	35$000	17$500
Total que cabe ao Estado pagar-...........		232$000

Ao Of. de Just- BoAVENTURA QUEVEDO:

Diligenciade fls 93v. 4 dias	70$	35$000
Condução de fls.idem idem		48$000
1 intimação idem idem	7$	3$500
Diligencia de fls.94 v,3 dias	56$000	28$000
Conduçoo de fls idem idem		36$000
2 intimções de fls.idem idem	10$5	5$250
Total que cabe ao Estado pagar-		155$750

Lagoa Vermelha, 24 de agosto de 1939

Amalia A. Nacul
Contadora Judicial

Recebimento.
Na data supra me foram entregues estes autos com a conta acima. O Esc. ajudante:
Jorge L. Godoy, f.

Sciente: Domingos Carvalho

A: [illegible]

Certidão

Certifico haver intimado a conta retro, nesta data, aos Srs. Coletor Estadual e Dr. Promotor Público. Ambos ficaram cientes. Dou fé.
L. Vermelha, 26 - VIII - 939.
— O escrivão: — Apelo [illegible]

Arquivamento

Aos 26 dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e 39, nesta villa de Lagôa Vermelha, arquivo estes autos em cartório. de que lavro este termo. Eu, Apelo [illegible] escrivão, o preenchi.

VISTO em correição
L. Vermelha, 29/1/1940.
[illegible]
Moacir Lacerda da Cruz Machado
Juiz de Direito-Corregedor

Digitalizado com CamScanner